



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024

Município de Porto Xavier - RS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos

Edital de Pregão nº 047/2024

Modalidade: Presencial

Tipo de Julgamento: menor preço por item

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h, do dia 30 (trinta) do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Xavier – RS, localizada na Rua Tiradentes, 540, Centro, se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 9.755/2023 e 12.322/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Esta licitação processar-se-á com aplicação subsidiária da Lei Federal N°14.133/2021.

1 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme segue:

ITEM	ROTEIRO	DESCRÍÇÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	KM/ANO
001	Rota 001	Cidade, Vila São Francisco, Linha São Francisco, RST 472, Linha Ponte Pindai, Linha Palmeira, Linha do Rio, Barra do Pindai, Escola Machado de Assis, e cidade	111,40 km/dia	200 dias	22.280
002	Rota 003	Cidade, Linha Nova, Linha Laranjeira Campina, Linha Saltinho, Rincão Comprido, Linha Faxinal, Linha Laranjeira Sul Itaquararé, Rincão dos Machados, Linha Mineral, Linha São Carlos, Linha Divisa e Cidade	129,20 km/dia	200 dias	25.840
003	Rota 004	Cidade, Linha Dupla, Linha Montanha, Divisa C/São Paulo das Missões/ Linha Montanha Superior, Secção D Alta, Secção Dourados, Linha Nova Sul, Linha Nova Norte, Linha Primeira, e Cidade.	119,30 km/dia	200 dias	23.860
004	Rota 005	Cidade, Bairro Cruzeiro, Lª Laranjeira Sul, Lª Faxinal, Lª Saltinho, Rincão Comprido, Divisa com Rincão Vermelho, Lª Itacuararé, Barro Preto Norte, Linha Divisa e Cidade	141,60 km/dia	200 dias	28.320
005	Rota 006	Cidade, Bairro Cruzeiro, Vila Floresta, Lª Divisa Norte, Lª Divisa, Lª São Carlos Leste, Lª São Carlos, Rincão dos Kohl, Lª Mineral, Rincão dos Machados, e Cidade.	129,70 km/dia	200 dias	25.840
006	Rota 007	Cidade, Lª Palmeira, Lª Baixa, Ponte Pindai, Lª Taquarussu, Lª Deposito, Lª São Francisco, Vila São Francisco, Ponte Pindai, Lª Pedra Lisa	196,80 km/dia	200 dias	39.360



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



007	Rota 008	Cidade, L ^a Pedra Lisa Alta, L ^a Palmeira, L ^a Ponte Pindai, L ^a Pedra Lisa Centro, L ^a São Francisco, Cidade	146,20 km/dia	200 dias	29.240
008	Rota 009	Cidade, L ^a Nova Norte, L ^a Nova Sul, L ^a Secção D Alta, L ^a Secção D Baixa, BR 392, Estrada Velha, L ^a Primeira e Cidade	131,16 km/dia	200 dias	26.232
009	Rota 010	Cidade, Linha Divisa Norte, L ^a Divisa, L ^a Barro Preto Sul, L ^a Faxinal, Rincão Comprido, L ^a São Carlos e Cidade	135,0 km/dia	200 dias	27.000
010	Rota 011	Cidade, L ^a Nova Norte, L ^a Nova Sul, BR 392, L ^a Primeira e Cidade	152,04 km/dia	200 dias	30.408
011	Rota 012	Bairro Cruzeiro, Cidade, L ^a Divisa, L ^a Laranjeira Norte, Cidade	82,90 km/dia	200 dias	16.580
012	Rota 013	Cidade, L ^a Dupla, L ^a Pedra Lisa Alta, L ^a Baixa, L ^a Montanha, Rincão dos Theis, L ^a Primeira, Vila São Francisco, L ^a São Francisco e cidade	110,60 km/dia	200 dias	22.120
013	Rota 014	Cidade, L ^a Secção D Alta, L ^a Secção Dourados, Rincão Dos Soares, L ^a Secção D Baixa, L ^a Nova e L ^a Montanha Superior	163,0 km/dia	200 dias	32.600
014	Rota 019	Cidade, L ^a Nova Norte, L ^a Nova Sul, L ^a Secção D Baixa, L ^a Laranjeira Campina, L ^a Saltinho, L ^a Primeira e cidade	168,97 km/dia	200 dias	33.794
015	Rota 020	Cidade, Vila São Francisco, L ^a Primeira, Bairro Cruzeiro, Bairro Nova Esperança, L ^a Divisa Norte, L ^a Divisa, L ^a São Carlos, L ^a Barro Preto Norte, Rincão Comprido e cidade.	80,0 km/dia	200 dias	16.000
016	Rota 021	Cidade, L ^a Dupla, L ^a Montanha, L ^a Secção Dourados, L ^a Montanha Superior, L ^a Nova, L ^a Primeira, L ^a Laranjeira Sul, e cidade.	100,0 km/dia	200 dias	20.000

Detalhamentos dos Roteiros, de acordo com o Termo de Referência, no ANEXO IV.

2– DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1- Para participar do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.^º 01 e n.^º 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER – RS

PREGÃO PRESENCIAL N^º 047/2024

ENVELOPE N^º 01 – PROPOSTA

PROPONENTE (Nome/Razão Social)

CNPJ n^º:

ENDEREÇO,E-MAIL, TELEFONE: (informar todos se houver)

AO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER – RS

PREGÃO PRESENCIAL N^º 047/2024

ENVELOPE N^º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE (Nome/Razão Social)

CNPJ n^º:

ENDEREÇO,E-MAIL, TELEFONE: (informar todos se houver)

3– DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



Rua Tiradentes, 540 – Centro
 Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
 E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
 CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



3.1- A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que poderá intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1- A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2- A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1- cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; o empresário individual poderá apresentar o requerimento de empresário registrado na Junta Comercial; o MEI poderá apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

a.2- documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade civil;

a.3- inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4- decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5- registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1- instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes **para dar lance(s) em licitação pública; ou**

b.2- carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com a firma do outorgante reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento e/ou procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

3.4- Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manter intenção de recorrer é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **documento comprobatório de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

3.6- As empresas deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 047/2024 (ANEXO III);

3.7- Apresentar, ainda, fora dos envelopes, declaração de idoneidade (ANEXO IV), declaração de que não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público na ativa, nem empregados da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista (ANEXO V) e declaração de aptidão financeira.

4- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1- No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2- Uma vez encerrada a etapa do credenciamento e entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3- O pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de oferta e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



5–PROPOSTA DE PREÇO:

5.1- A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 90 (NOVENTA) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas (Anexo I), e deverá conter:

a) razão social da empresa.

b) descrição dos serviços e demais dados.

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) A proposta deverá seguir a tabela fornecida pelo município.

e) Declaração de ciência do itinerário de interesse, que deverá ser feito através de Visita Técnica acompanhada de funcionário designado pela Prefeitura Municipal, até o dia 23 de dezembro de 2024 em horário de expediente.

Observação: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6–DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1- Esta licitação é do tipo *menor preço* por item *o* e o julgamento será realizado levando em consideração a execução do serviço elencado neste edital conforme orçamento da concessionaria.

6.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a empresa autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores aquelas poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.3- Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.4- No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem os requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a prestarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, até a proclamação da vencedora.

6.5- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances.

6.6- A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos item 6.4 e 6.5.

6.6.1- Dada á palavra ao licitante, este disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.7- É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7.1- A diferença entre cada lance será livre.

6.8- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no ítem 16 deste edital.

6.9- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pelo mesmo, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.10- Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13- A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14- Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem os requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15- Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16- Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 18.4 deste edital.

6.18- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.19- Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

6.19.1- Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.20- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.19.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.21- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.22- O disposto nos itens 6.19 a 6.21, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.23- Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.24- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações.

6.25- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1- Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2.1- Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.3- REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Alvara de localização, do ano corrente.

7.1.4- REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, Anexo VI.

7.1.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.1.5.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

7.1.5.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

7.1.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.1.5.4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovante de que o licitante possui em seu quadro funcional profissional habilitado com carteira na categoria 'D' para cada itinerário, comprovando a sua condição de motorista profissional, cópia do comprovante de vínculo empregatício ou contratual do motorista com o licitante, certificado comprovando a freqüência ao curso de condutores escolares, Atestado Médico comprovando Saúde Física e mental, Alvará de Folha Corrida e/ou Certidões Judiciais e Consulta de Antecedentes;

b) A empresa licitante deverá comprovar posse do veículo com documentação ou se alugado, através de procura registrada ou contrato de locação.

7.1.7- DA RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VII)

7.2- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4- O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitante, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 – VEDAÇÕES

8.1- Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2- O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9- VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

9.2- As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

9.3- A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.4- A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.5- Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6- Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10 – RECURSO

10.1- Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2- Constará na ata da sessão á síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.3- O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4- Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.7- O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12 - DO CONTRATO

12.1- Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para a assinatura do contrato.

12.2 - O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Site Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por até 120 meses nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, hipótese que o valor será corrigido pelo IPCA acumulado do período.

12.3. O objeto da presente licitação deverá ser executado imediatamente, após a ordem de início emitida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

12.4- Para as renovações contratuais as empresas contratadas deverão apresentar documentação do Item 7 deste instrumento.

13 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o transporte de estudantes contidas no Código Brasileiro de Trânsito, especialmente as contidas no seu capítulo 13;



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



13.2. Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos com a manutenção do veículo, combustíveis, lubrificantes, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o Município de Porto Xavier (RS).

13.3. Será permitido apenas o transporte de alunos das escolas do Município de Porto Xavier - RS.

13.4. É totalmente vedado o transporte de passageiros que não sejam alunos regularmente matriculados nas escolas do Município.

13.5. O motorista designado pelo licitante vencedor para prestar os serviços, deverá ter carteira de habilitação da categoria ‘D’, comprovando a sua condição de motorista profissional, cópia do comprovante de vínculo empregatício ou contratual do motorista com o licitante, certificado comprovando a freqüência ao curso de condutores escolares, Atestado Médico comprovando Saúde Física e mental, Alvará de Folha Corrida e/ou Certidões Judiciais e Consulta de Antecedentes;

13.6. No veículo deve estar colocado o dístico “**ESCOLAR**” nas laterais e na parte traseira (pintura horizontal em amarelo e ESCOLAR em preto, caso o veículo com carroceria amarela as cores devem ser invertidas).

13.7. O veículo usado para a prestação dos serviços de transporte escolar deverá estar equipado obrigatoriamente com tacógrafo e cinto de segurança compatível com a quantidade de bancos e câmera de ré instalada funcionando.

13.8. O licitante vencedor deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, conforme estabelecido pela minuta do contrato em anexo I a este edital, respeitando rigidamente os trechos dos itinerários e de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem.

13.09. Apresentar Certificado e Laudo semestral de um engenheiro mecânico de condições de segurança de trafegabilidade do veículo de acordo com a resolução nº 04.107/2004 de 26/07/2004 publicada em 03/08/2004 no seu capítulo III Artigo nº 014 no Ato da assinatura do Contrato, juntamente com o Certificado do CREA/RS.

13.10. Inspeção semestral junto ao DETRAN/RS, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e dos estabelecimentos nesta Portaria, de acordo com o disposto no art 136 do CTB. O laudo de inspeção de segurança será emitido por engenheiro regularmente habilitado pelo CREA.

13.11. Aprovada a inspeção, além do integral atendimento de todos os demais requisitos, será expedida a “AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR”, consoante modelo estabelecido pelo DETRAN-RS.

13.12. A contratada deverá comprovar, também, a contratação de seguro contra acidentes. Em caso de parcelamento deste, deverá apresentar mensalmente o recibo de quitação.

13.13. A empresa vencedora do Itinerário, não poderá efetuar a venda do mesmo para outra empresa pelo período de contrato, podendo ser rescindido imediatamente o contrato.

13.14- A qualquer momento da prestação do serviço, a CONTRATANTE poderá instalar rastreador veicular nos transportes de alunos afim de verificar o cumprimento de todo o itinerário e horários, a não permissão por parte da CONTRATADA resultará no cancelamento imediato do contrato e aplicação de multas e sanções. A aquisição e instalação do rastreadores serão custeadas pela CONTRATANTE.

14 - DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA E OBRIGAÇÕES GERAIS:

14.1- Os serviços deverão ser prestados, obedecendo ao Termo de Referência (Anexo IX) e ao Item 13 deste edital.

14.2- Verificada a desconformidade de algum item, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14.3- Das obrigações da CONTRATADA:

14.5.1- A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias à fiel execução do



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



objeto desta licitação;

14.5.2- Realizar os serviços conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;

14.5.3- Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

15 – DO PAGAMENTO:

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento do serviço, com comprovação de quilometragem percorrida e mediante apresentação de nota fiscal/Fatura, apresentação da relação dos funcionários através do relatório do FGTS Digital, no caso de contratação de empregados, quando houver. Decerá ser aprovada por servidor responsável pela fiscaização do contrato e pelo Secretário Municipal da Fazenda.

15.2- O CONTRATADO deverá comprovar, no vencimento de cada parcela, como condição para recebimento, o recolhimento ao INSS das contribuições devidas no mês anterior Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

15.3- A Licitante deverá emitir a Nota Fiscal no mês subsequente ao da Prestação do Serviço, indicando a Modalidade, o nº da Licitação e a descrição completa do material/serviço, bem como, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, quando se tratar de depósito bancário;

15.4- O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Licitação, será de responsabilidade exclusiva da Licitante, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas perante o presente Edital; inclusive ações na justiça de reclamações trabalhistas dos motoristas da empresa;

15.5- Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria;

15.6- As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta de dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos:

Ensino Fundamental

Manutenção do Transporte Escolar para Ensino Fundamental
2039-339039.0500.03-1001-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2039-339039.0553- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2039.339039.0571.01- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ensino Médio.

Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Médio
2038-0571.01-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
2038.0500.01- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
2038.0553- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Manutenção do Transporte Escolar Para Pré Escola.

Manutenção do Transporte Escolar para Pré-Escolas
2037.00281.0553.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
2037.00282.0500.03.339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
2037.04330-0550.339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

16 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

16.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, ocorrendo majoração ou redução geral comprovada do combustível superior a 1% (um por cento); será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

16.2. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



17 – DAS PENALIDADES:

17.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 – Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, obedecido o competente processo administrativo, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) **deixar de apresentar a documentação exigida no certame e em caso do licitante não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) **manter comportamento inadequado durante o pregão:** afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) **deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) **executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- e) **executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) **inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) **inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- h) **causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

17.3- As sanções previstas do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente.

17.4- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “e” e “def” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18– DA FISCALIZAÇÃO

18.1- Poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio à contratada, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos (através de servidor designado), fiscalizar os serviços que estão sendo executados, ao qual competirá acompanhar, controlar, avaliar e recusar a execução dos serviços, bem como, dirimir dúvidas que surgirem no seu curso e que de tudo dará ciência ao CONTRATANTE.

19– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente.

19.2- Assegura-se ao Município de Porto Xavier - RS o direito de:

- a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- b) revogar a presente licitação por razões de conveniência e oportunidade, por fato superveniente devidamente comprovado, após a manifestação dos interessados.
- c) adiar a data da sessão pública;
- d) rescindir unilateralmente o contrato, nos termos do art. 104, inciso II, da lei 14.133/2021.

19.3- As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

19.4- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Porto Xavier - RS, Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Tiradentes, 540, Centro, e-mail: licitapx@pmportoxavier.com.br ou telefone (55) 3354 0700, no horário compreendido entre às 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.5- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.6- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar na documentação o seu



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



endereço, e-mail e os números de telefone.

19.7-Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Xavier - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Porto Xavier/RS, 16 de dezembro de 2024.

GILBERTO DOMINGOS MENIN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



ANEXO I ao Pregão Presencial nº 047/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

- Nome do Licitante:
 - CNPJ:
 - Endereço completo:
 - Telefone:
 - E-mail:
 - Pregão Presencial n.º:
 - Objeto:
 - Proposta de Preços (planilha de custos):
 - Validade da Proposta
 - Nome do representante legal para assinatura do contrato, caso seja o vencedor:
 - CPF:
 - RG:
- Declaramos sob penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial n.º 047/2024, que:
- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetermos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

E, por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Local e data:

Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



ANEXO II ao Pregão Presencial nº 047/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA E PORTO ALEGRE

O MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER - RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.613.667/0001-48, com sede administrativa na cidade de Porto Xavier - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilberto Domingos Menin, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3058190707, CPF nº 883.584.290-53, residente e domiciliado na Linha Primeira, interior, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., Bairro:....., na cidade de....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) portador (a) da carteira de identidade nº....., CPF nº....., doravante denominada CONTRATADA, em justo e contratado, decorrente do Pregão presencial nº 047/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme descrição na tabela abaixo:

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Art. 125, da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A Empresa deverá executar os serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.

2.2. Os serviços serão executados diretamente pela Contratada, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato.

2.3. Se houver necessidade de suspender (greve, pandemia, etc.) o serviço a contratante notificará a contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. DA CONTRATANTE

3.1.1. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

3.1.2. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente Contrato.

3.1.3. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos.

3.1.4. Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

3.2. DA CONTRATADA

3.2.1. Prestar Serviços de Transporte Escolar no prazo de execução previsto nos itens anteriores deste termo;

3.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade de serviços os quais estar de acordo com as especificações do Edital e Normativa de Transporte Escolar da Secretaria de Educação;

3.2.3. Não transferir a outrem, em toda a parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuênciam da CONTRATANTE;

3.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

3.2.5. Não modificar o Percurso de atendimento dos alunos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

3.2.6. Transportar os alunos no local indicado pela CONTRATANTE conforme rotas;

3.2.7. Promover a substituição do transporte quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE; substituir os veículos quebrados ou defeituoso no prazo de até 12 (horas) após a constatação do fato;

3.2.8. A CONTRATADA, deverá percorrer todo o itinerário estabelecido, caso isso não ocorra,



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



poderá ser advertida o pagamento relativo ao não percurso não percorrido será descontado bem como o cancelamento imediato do contrato pela CONTRATANTE.

3.2.9. Não poderá haver paralisação da prestação dos serviços. No caso de problemas com os veículos ou seus condutores, deverá ser providenciado, imediatamente a substituição por outro veículo que também deverão respeitar todas as condições deste contrato. O descumprimento do previsto neste subitem acarretará na rescisão do Contrato e aplicação das penalidades cabíveis, o veículo a ser substituto terá que ter a capacidade do que está na licitação não podendo ser menor em capacidade

3.2.10. O Fiscal dos contratos reserva-se o direito de recusar os veículos que não estiverem de acordo com as especificações deste contrato, bem como veículos não apresentarem condições de transporte, sendo as despesas decorrentes da substituição por conta da CONTRATADA;

3.2.11. A contratada deverá comunicar previamente a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Contratos se houver substituição do veículo ou motorista, por escrito sob pena de multa sobre o valor correspondente ao máximo estimado ou até o cancelamento do contrato;

3.2.12. Poderá haver redução ou aumento do trajeto ou exclusão total do trajeto de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante comunicação escrita a empresa contratada com antecedência no mínimo de 30 dias;

3.2.13. Os Prestadores de serviço deverão, a qualquer tempo, adequar suas rotas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação mediante termo aditivo, se for o caso, por ocasião de surgimento de novos contingentes de alunos para serem atendidos;

3.2.14. Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança, bem como apresentar todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

4.1. Todos os encargos sociais, fiscais, para-fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato, serão suportados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Site Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por até 120 (Cento e Vinte) meses nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133 de 2021, hipótese que o valor será corrigido pelo ipca acumulado do período.

5.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado imediatamente, após a ordem de início emitida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$.....

6.2. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 10 (dez) dias uteis, após o fornecimento do serviço, com comprovação de quilometragem percorrida e mediante apresentação de nota fiscal/Fatura, apresentação da relação dos funcionários através do relatório do FGTS Digital, no caso de contratação de empregados, quando houver. Decerá ser aprovada por servidor responsável pela fiscaização do contrato e pelo Secretário Municipal da Fazenda.

6.3. O CONTRATADO deverá comprovar, no vencimento de cada parcela, como condição para recebimento, o recolhimento ao INSS das contribuições devidas no mês anterior Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

6.4. A Licitante deverá emitir a Nota Fiscal no mês subsequente ao da Prestação do Serviço, indicando a Modalidade, o nº da Licitação e a descrição completa do material/serviço, bem como, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, quando se tratar de depósito bancário;

6.5. O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Licitação, será de responsabilidade exclusiva da Licitante, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas perante o presente Edital; inclusive ações na justiça de reclamações trabalhistas dos motoristas da empresa;

6.6. Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta de dotação orçamentária:

Ensino Fundamental

Manutenção do Transporte Escolar para Ensino Fundamental
2039-339039.0500.03-1001-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2039-339039.0553- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2039.339039.0571.01- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ensino Médio.

Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Médio
2038-0571.01-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
2038.0500.01- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
2038.0553- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Manutenção do Transporte Escolar Para Pré Escola.

Manutenção do Transporte Escolar para Pré-Escolas
2037.00281.0553.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
2037.00282.0500.03.339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
2037.04330-0550.339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA OITAVA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, ocorrendo majoração ou redução geral comprovada do combustível superior a 1% (um por cento); será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, ao qual competirá acompanhar, controlar, avaliar e recusar a execução dos serviços, bem como dirimir dúvidas que surgirem no seu curso e que de tudo dará ciência ao CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1.- Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, obedecido o competente processo administrativo, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) **executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

b) **executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

c) **inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) **inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

e) **causar prejuízo material resultante diretamente ou indiretamente da execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato e ressarcimento do prejuízo causado.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Parágrafo único - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada quando for o caso. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. A CONTRATADA obriga-se com o CONTRATANTE a prestar os serviços acima descritos, com responsabilidade, zelo, disponibilidade e total atendimento da demanda.

11.2. Eventuais litígios decorrentes deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Porto Xavier - RS.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma.

Porto Xavier - RS, em _____ de _____ de 2024.

Município de Porto Xavier-RS
GILBERTO DOMINGOS MENIN
Prefeito Municipal



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ANEXO III ao Pregão Presencial nº 047/2024

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE), CNPJ nº (Nº CNPJ DO LICITANTE), sediada na (ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no **ART. 63, INCISO I, DA LEI 14.133.2021**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE)
(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



ANEXO IV Ao Pregão Presencial nº 047/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIASÕES DO LICITANTE), CNPJ: (Nº DO CNPJ DO LICITANTE), ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIASÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ANEXO V ao Pregão Presencial nº 047/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

A Empresa (.....Razão social.....), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ANEXO VI ao Pregão Presencial nº 047/2024

DECLARAÇÃO

A Empresa....., inscrit no CNPJ s o b nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ANEXO VII ao Pregão Presencial nº 047/2024

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
DECLARA, para os devidos fins, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



ANEXO VIII ao Pregão Presencial nº 047/2024

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, § 1º, da lei 14.133.2021

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE), CNPJ: (Nº DO CNPJ DO LICITANTE), ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara sob as penalidades legais, que possui aptidão financeira para a execução do instrumento de registro e que a sua PROPOSTA DE PREÇO comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto.

A Presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos das Escolas Municipais e Estaduais residentes no Interior do Município de Porto Xavier/RS

Definição do Objeto.

Contratação de Empresa especializada em Transporte Escolar para o atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual residentes do Município, para o ano letivo de 2025, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 033/2019 se encerra no dia 31 de Dezembro de 2024. Assim torna-se imprescindível sua contratação garantindo o direito do aluno ao acesso do Transporte gratuito à escola e ao serviço contínuo.

O Transporte Escolar será executado com destino as Instituições de Ensino, conforme especificações constantes nos Laudos Descritivos em Anexo no Termo de Referência.

Os serviços serão executados através de veículos tipo, ônibus, Micro ônibus, Vans e Kombi, apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação informal da PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Departamento de Transporte Escolar, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade.

_ A Prestação dos Serviços deverá iniciar imediatamente, após a assinatura do Contrato.

_ Os Serviços deverão ser prestados durante a vigência do Contrato, a critério da CONTRATANTE, pertencendo ao contratado as despesas decorrentes da contratação.

_ Os serviços serão executados conforme objeto contratual que que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

_ O prazo de vigência da contratação estima-se que seja 01 (ano), podendo ser prorrogação mais 09 (anos) desde que a Empresa não teve nenhuma reclamação por parte dos usuários os alunos, bem como os responsáveis

Os Serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações.

LOTE	ITEM	DESCRICAÇÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS
001	Rota 001	Cidade, Vila São Francisco, Linha São Francisco, RST 472, Linha Ponte Pindai, Linha Palmeira, Linha do Rio, Barra do Pindai, Escola Machado de Assis, e cidade	111,40 km/dia	
002	Rota 003	Cidade, Linha Nova, Linha Laranjeira Campina, Linha Saltinho, Rincão Comprido, Linha Faxinal, Linha Laranjeira Sul Itaquararé, Rincão dos Machados, Linha Mineral, Linha São Carlos, Linha Divisa e Cidade	129,20 km/dia	
003	Rota 004	Cidade, Linha Dupla, Linha Montanha, Divisa C/São Paulo das Missões/ Linha Montanha Superior, Secção D Alta, Secção Dourados, Linha Nova Sul, Linha Nova Norte, Linha Primeira, e Cidade.	119,30 km/dia	
004	Rota 005	Cidade, Bairro Cruzeiro, L ^a Laranjeira Sul, L ^a Faxinal, L ^a Saltinho, Rincão Comprido, Divisa com Rincão Vermelho, L ^a Itacuararé, Barro Preto Norte, Linha Divisa e Cidade	141,60 km/dia	
005	Rota 006	Cidade, Bairro Cruzeiro, Vila Floresta, L ^a Divisa Norte, L ^a Divisa, L ^a São Carlos Leste,		



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		L ^a São Carlos, Rincão dos Kohl, L ^a Mineral, Rincão dos Machados, e Cidade.	129,70 km/dia	
006	Rota 007	Cidade, L ^a Palmeira, L ^a Baixa, Ponte Pindai, L ^a Taquarussu, L ^a Deposito, L ^a São Francisco, Vila São Francisco, Ponte Pindai, L ^a Pedra Lisa	196,80 km/dia	
007	Rota 008	Cidade, L ^a Pedra Lisa Alta, L ^a Palmeira, L ^a Ponte Pindai, L ^a Pedra Lisa Centro, L ^a São Francisco, Cidade	146,20 km/dia	
008	Rota 009	Cidade, L ^a Nova Norte, L ^a Nova Sul, L ^a Secção D Alta, L ^a Secção D Baixa, BR 392, Estrada Velha, L ^a Primeira e Cidade	131,16 km/dia	
009	Rota 010	Cidade, Linha Divisa Norte, L ^a Divisa, L ^a Barro Preto Sul, L ^a Faxinal, Rincão Comprido, L ^a São Carlos e Cidade	135,0 km/dia	
010	Rota 011	Cidade, L ^a Nova Norte, L ^a Nova Sul, BR 392, L ^a Primeira e Cidade	152,04 km/dia	
011	Rota 012	Bairro Cruzeiro, Cidade, L ^a Divisa, L ^a Laranjeira Norte, Cidade	82,90 km/dia	
012	Rota 013	Cidade, L ^a Dupla, L ^a Pedra Lisa Alta, L ^a Baixa, L ^a Montanha, Rincão dos Theis, L ^a Primeira, Vila São Francisco, L ^a São Francisco e cidade	110,60 km/dia	
013	Rota 014	Cidade, L ^a Secção D Alta, L ^a Secção Dourados, Rincão Dos Soares, L ^a Secção D Baixa, L ^a Nova e L ^a Montanha Superior	163,0 km/dia	
014	Rota 019	Cidade, L ^a Nova Norte, L ^a Nova Sul, L ^a Secção D Baixa, L ^a Laranjeira Campina, L ^a Saltinho, L ^a Primeira e cidade	168,97 km/dia	
015	Rota 020	Cidade, Vila São Francisco, L ^a Primeira, Bairro Cruzeiro, Bairro Nova Esperança, L ^a Divisa Norte, L ^a Divisa, L ^a São Carlos, L ^a Barro Preto Norte, Rincão Comprido e cidade.	80,0 km/dia	
016	Rota 021	Cidade, L ^a Dupla, L ^a Montanha, L ^a Secção Dourados, L ^a Montanha Superior, L ^a Nova, L ^a Primeira, L ^a Laranjeira Sul, e cidade.	100,0 km/dia	

Descrição detalhada das Rotas em “ Anexo II- Laudo e Roteiro.

Da Fundamentação da Contratação.

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se especificados no tópico do ETP anexo á este Processo. Cabe ressaltar que a aquisição do objeto deste estudo possui natureza continuada, considerando a sua forma de execução e fornecimento, e que serão prestados e realizados conforme solicitação desta pasta. Com vistas a proporcionar um maior nível de economicidade, eficiência e efetividade aos recursos públicos aplicados, esta pasta optou por realizar aquisição e prestar esse serviço por meio de contratação de empresa prestadora de serviços nesse momento de atuação.

Cabe salientar que o Município não possui hoje capacidade (quantidade de veículos) para atender a demanda.

Por fim devemos lembrar que é obrigação da municipalidade fornecer acesso a rede pública de ensino e a presente contratação visa atender tal obrigação com primazia e qualidade.

Descrição da Solução como um Todo.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Escolar. A contratada irá suprir a necessidade desta municipalidade em fornecer um transporte escolar de boa qualidade no prazo de 05 (anos), podendo ser prorrogados por mais 5 (anos), a critério da administração, considerando que a proposta se mantenha vantajosa.

Requisitos da Contratação.

Os Serviços de Transporte escolar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar, homologado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

Para fornecimento /prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto de Licitação, bem como comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da Licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos a título de habilitação.

As empresas interessadas em ofertar o serviço do Transporte Escolar deverão ter em sua frota de veículos que atendem os itens abaixo.

1-Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

2-Pintura de faixa horizontal na cor amarela, escrito ESCOLAR , em preto. Caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

3- Tacógrafo funcionando perfeitamente juntamente com Laudo expedido por empresa especializada;

4- Lanternas de branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

5- Cintos de segurança em número igual à lotação;

6- Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

7- O prestador de serviço ou seu colaborador deverá atender os requisitos abaixo para dirigir o Transporte Escolar;

a) - Ser habilitado na Categoria ‘D ou E;

b) – Ter Certificado no Curso Especializado para Condutores de Veículos do Transporte Escolar, bem como de Passageiros;

Demais requisitos serão elencados no Termo de Referência e no Edital;

A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA, A FIM DE FIRMAR CONTRATO COM O MUNICIPIO DEVERÁ APRESENTAR, PARA CADA LOTE EM QUE TIVER SIDO DECLARADO VENCEDOR, SOB PENA DE PERDA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO, QUANDO SER CONVOCADA A PROXIMA CLASSIFICADA.

Modelo de Execução do Objeto.

A execução do objeto seguirá a seguinte forma:

O Prazo de execução dos serviços continuados de Transporte Escolar, objeto desta licitação será de 05 (anos) podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, caso haja interesse da administração, dentro do limite da modalidade de licitação a ser contratada.

Das Obrigações da Contratada.

Prestar Serviços de Transporte Escolar no prazo de execução previsto nos itens anteriores deste termo;

Responsabilizar-se pela qualidade de serviços os quais estar de acordo com as especificações do Edital e Normativa de Transporte Escolar da Secretaria de Educação;

Não transferir a outrem, em toda a parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuênciam da CONTRATANTE;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

Não modificar o Percurso de atendimento dos alunos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Transportar os alunos no local indicado pela CONTRATANTE conforme rotas;

Promover a substituição do transporte quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE; substituir os veículos quebrados ou defeituoso no prazo de até 12 (horas) após a constatação do fato;

A CONTRATADA, deverá percorrer todo o itinerário estabelecido, caso isso não ocorra, poderá ser



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



advertida o pagamento relativo ao não percurso não percorrido será descontado bem como o cancelamento imediato do contrato pela CONTRATANTE.

Não poderá haver paralisação da prestação dos serviços. No caso de problemas com os veículos ou seus condutores, deverá ser providenciado, imediatamente a substituição por outro veículo que também deverão respeitar todas as condições deste contrato. O descumprimento do previsto neste subitem acarretará na rescisão do Contrato e aplicação das penalidades cabíveis, o veículo a ser substituto terá que ter a capacidade do que está na licitação não podendo ser menor em capacidade

O Fiscal dos contratos reserva-se o direito de recusar os veículos que não estiverem de acordo com as especificações deste contrato, bem como veículos não apresentarem condições de transporte, sendo as despesas decorrentes da substituição por conta da CONTRATADA;

A contratada deverá comunicar previamente a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Contratos se houver substituição do veículo ou motorista, por escrito sob pena de multa sobre o valor correspondente ao máximo estimado ou até o cancelamento do contrato;

Poderá haver redução ou aumento do trajeto ou exclusão total do trajeto de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante comunicação escrita a empresa contratada com antecedência no mínimo de 30 dias;

Os Prestadores de serviço deverão, a qualquer tempo, adequar suas rotas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação mediante termo aditivo, se for o caso, por ocasião de surgimento de novos contingentes de alunos para serem atendidos;

Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança, bem como apresentar todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.

Das Penalidades e das Multas.

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

Advertência: por escrito, no caso das pequenas irregularidades;

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, obedecido o competente processo administrativo, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente ou indiretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato e ressarcimento do prejuízo causado.

Parágrafo único - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada quando for o caso. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. A multa dobrará a cada caso de reincidência não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contatual.

Modelo de Gestão do Contrato.

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, a gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação para proceder à fiscalização, nos art.7 da Lei nº14.133/2021, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



Ficará designado como Gestor deste processo servidor por portaria.

Fica atribuído à estes servidores;

- 1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos;
- 2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designados;
- 3- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

A fiscalização de que trata está cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou seus agentes e preposto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O Gestor e o fiscal do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providencias cabíveis; As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

Não obstante a CONTRATADA, seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados; a Fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

Critérios de medição e de Pagamento.

O Objeto será recebido observando-se as disposições do Art.140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação;

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada a data de pagamento o dia em que contar como emitida a Ordem bancária para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor /Prestador de Serviços.

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais.

Diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

Será selecionada o fornecedor procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

O Critério de julgamento da Proposta é o melhor /menor preço por lote, observadas as exigências contidas no Termo de Referência.

Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art.62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentar as Certidões Negativas de Regularidade Fiscais (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhistas e FGTS) e para fins de assinatura de contrato apresentar demais documentos exigidos conforme este Termo de Referência em 10 dias úteis.

Estimativa do Valor da Contratação.

Para efeito desta contratação, os valores do orçamento foram baseados conforme Mapa Descritivo da respectiva Rota e Planilha de Estimativas de Custo em anexo do Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIA	Horários dos transportes	Capacidade /Veículo
001	Rota 001	Manhã: Com saída da cidade,06 :00 horas segue pela RST 472,seguindo em direção a Linha Taquarussu passando em frente a comunidade São Luiz, Cerro da Esmeralda, Escola desativa, segue em direção ao			



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		<p>cerro das bananeiras passando em frente ao Rancho costeiro, escola desativada da Linha do Rio, entra a direita passando em frente a Propriedade do senhor Ildo Gomes, cruza a ponte perigosa, passa em frente a comunidade da Barra do Pindai, segue em direção a propriedade dos sisti, sai na RST 472 e retorna em direção a Ponte Pindai até a Escola Machado de Assis, retorna até a RST 472, passando pela Linha São Francisco , Olaria do Senhor Alceno Gottens, sai na RST passando pela Vila São Francisco, trevo da Br 392, Avenida Marechal Floriano Peixoto, Esquina com a Rua Felipe Camarão/Esquina com a Rua Ernesto Alves/Esquina com a Rua Osvaldo Cruz/Corredor de ônibus Instituto Estadual São Francisco Xavier/Esquina com a Rua Padre Anchieta e segue até a Escola Estadual Coronel Antônio Fioravante retorna até a Rua Felipe Camarão chegando por volta das 07 horas e 30 minutos.</p> <p>Meio dia: Com Saída da Rua Felipe Camarão/esquina com a rua Padre Anchieta/segue até o CIEP/retorna até a Rua Ernesto Alves/esquina com a Rua Osvaldo Cruz instituto Estadual São Francisco Xavier/Esquina com a rua Júlio de Castilhos /esquina com a Rua Presidente Castelo Branco/Esquina com a Avenida Marechal Floriano Peixoto/trevo da RST 472, Vila São Francisco, Olaria do senhor Alceno Gottens /sai na RST 472 e segue até a Escola Machado de Assis retorna até a RST 472 entra a direita passando pela Pedra Lisa Centro /até a comunidade da Barra do Pindai/ segue em direção a Linha São Francisco passando em frente a Olaria do Alceno sai na RST 472 Vila São Francisco até o trevo de acesso a cidade/avenida marechal Floriano Peixoto /esquina com a rua Felipe Camarão/Esquina com a rua Ernesto Alves/Esquina com a Rua Osvaldo Cruz/ Instituto São Francisco/esquina com a Padre Anchieta/ Ciep/ e retorna até a residência do motorista na Rua Benjamin Constant, chegando por volta das 13 horas e 15 minutos.</p> <p>Tarde: As 17 horas e15 minutos com saída da rua Benjamin Constant segue até o Ciep/retorna em direção ao Instituto São Francisco/Esquina com a Rua Júlio de Castilhos/Esquina com a Rua Presidente Castelo Branco/Avenida Marechal Floriano Peixoto Trevo de BR 392/ Segue em direção a Vila São Francisco/ entra a Esquerda passando em frente a Olaria do senhor Alceno Gottens, segue pela RST 472 até a Escola Machado de Assis de Ponte Pindai, retorna até a RST 472 e vem em direção a Linha Pedra Lisa centro entra a direita segue em direção a Barra do Pindai/ Ponte Perigosa/entra a Esquerda Propriedade do senhor Ildo Gomes/Escola Desativada de Linha do Rio/ Rancho Costeiro/ Escola Desativada de Linha Taquarussu/RST 472 vindo em direção a cidade chegando por volta das 18 horas e 40 minutos na Rua Benjamin Constant</p> <p>Total de Km Rodados dia 111,40 km dia. Veiculo com capacidade 48 lugares</p>
002	Rota 003	<p>Manhã: As 05 e 45 minutos saí da cidade, segue pela Br 392, até a entrada da Linha Laranjeira Campina em frente a empresa do Caturra entra a direita e vai até propriedade dos caetanos/desce em direção a Vila dos Carvalhos/ segue até a Esquina do Ronaldo Ramos retorna em direção a Linha Saltinho vai até a Propriedade dos Gomes /retorna até a divisa com o município de Roque Gonzales /segue até a residência da Senhora Marcia Nitsch/retorna até a esquina dos Paveglios/ Escola Presidente Artur Da Costa e Silva/Esquina com a Entrada da Linha Itaquararé/ Rincão dos Machados/ Linha Mineral/ Linha São Carlos/ Escola Carlos Bratz/ Estrada Geral Linha Divisa Érico Verissimo/ Rua 15 de Maio/ Rua D. Pedro I/ Ciep/ e Esquina com a Rua Ernesto Alves/Esquina com a rua Osvaldo Cruz/ Corredor de ônibus Instituto Estadual São Francisco Xavier/ chegando por volta das 07 horas e 40 minutos.</p> <p>Meio Dia: As 11 horas e 55 minutos saí do Instituto São Francisco/esquina com a Rua Padre Anchieta/Esquina com a Rua Pedro I /Ciep/Rua 15 de Maio/ Linha Divisa/Linha São Carlos Escola Carlos Bratz/ segue em direção a Linha Mineral/Rincão dos Machados/ entrada de Linha Itacuararé/ Rincão comprido Escola Artur da Costa e Silva/ segue até o Rincão dos Paveglios/Segue até a residência da Senhora Marcia Nitsch/ retorna e segue em direção a Linha Saltinho/ segue em direção da Propriedade da senhora Isa Gomes/escola desativada do Saltinho/Rincão dos Carvalhos/ Comunidade Católica segue em direção a esquina do Ronaldo Ramos/ e vem em direção a Escola Presidente Artur da Costa e Silva do Rincão Comprido chegando as 13 horas e35 minutos.</p> <p>Tarde: Com saída as 16 horas da Escola Artur da Costa e Silva entra a direita e vai até a residência da Senhora Marcia Nitsch/retorna em direção a Linha Faxinal segue em direção a Linha Laranjeira Sul/retorna em direção a Linha Saltinho/Rincão dos Carvalhos/ segue até a Linha Nova/ BR 392/ cidade chegando por volta das 18:00 horas.</p> <p>Total de Km rodados dia 129,20 Km.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		Veiculo com capacidade de 49 Lugares
003	Rota 004	<p>Manhã: Saída as 06 horas da cidade seguindo pela BR 392/Linha Dupla/Linha Montanha/Divisa com São Paulo das Missões/Linha Montanha/Linha Montanha Superior/Secção D Alta/ Igreja Católica/Segue até a Escola Desativada da Linha Secção Dourados/ retorna em direção a Escola João Manoel Correia /Linha Nova Escola Santos Dumont/sai na BR 392 entra a direita na Linha Primeira Escola Dona Irene Feier/ Calçamento até a BR 392,Esquina com Avenida Marechal Floriano/Esquina com a Rua Júlio de Castilhos/ Passando em frente ao CRAS/Esquina com Ernesto Alves/Esquina com a Rua Padre Anchieta/ Coronel Antônio Fioravante Ciep/ Esquina com a Rua Ernesto Alves/Esquina com a Osvaldo Cruz/ corredor de ônibus Instituto Estadual São Francisco Xavier/Esquina com a Rua Tiradentes chegando por volta das 07 horas e 30 minutos.</p> <p>Meio Dia: As 11 horas e 50 minutos sai da Rua Tiradentes segue até a Escola Coronel Antônio Fioravante Ciep /Apae/ Rua Padre Anchieta/Rua Osvaldo Cruz/ Rua Júlio de Castilhos /BR 392/Linha Dupla Serraria do Malmann/Linha Montanha/ Divisa com São Paulo das Missões/retorna em direção a Linha Montanha (clube 29 de Outubro), Linha Montanha Superior, entra a Direita e segue até a residência da Aluna Mikaela Krewer/ retorna em direção a Linha Montanha Superior/ passando em frente a Escola Desativada Pedro I/Secção D Alta (Igreja Católica)/ Escola desativada 15 de Maio da Linha Secção Dourados /retorna em direção e Secção D Alta Escola João Manoel Correia/ segue em direção a Escola Municipal Santos Dumont de Linha Nova/ Passando em frente a Igreja evangélica Assembleia de Deus/BR 392/ Linha Primeira Escola Dona Irene Feier /segue pelo Calçamento sai na BR 392/Avenida Marechal Floriano Peixoto/esquina com a Rua Felipe Camarão/passando em frente ao CRASS/Escola Estadual Coronel Antônio Ciep/Esquina com a rua Ernesto Alves/Esquina com a Rua Osvaldo Cruz/ corredor de ônibus Instituto São Francisco /Esquina com a Rua Tiradentes chegando por volta das 13 horas e 35 minutos.</p> <p>Tardinha: Com Saída as 16 horas e 50 minutos da Rua Tiradentes /esquina com avenida Marechal Floriano Peixoto/ esquina com rua Felipe Camarão/esquina com a Rua Ernesto Alves /Esquina com a Rua Padre Anchieta/ Escola Estadual Coronel Antônio Fioravante Ciep/ Esquina com a Padre Anchieta/esquina com a Rua Ernesto Alves/Esquina com a Rua Osvaldo Cruz corredor de ônibus Instituto Estadual São Francisco/ Esquina com a Rua Júlio de Castilhos /Esquina com a Rua Miguel Frias/Avenida Marechal Floriano Peixoto/ BR 392 segue em direção a Linha Primeira entra pelo calçamento Escola Dona Irene Feier/ sai BR 392/ segue até a Linha Nova Sul entra a Esquerda passando em frente a Igreja Evangélica Assembleia de Deus /Escola Santos Dumont/ segue em direção a Linha Secção D Alta Escola João Manoel Correia/segue até a Escola desativada 15 de Maio retorna em direção a Secção D Alta, desce em direção a Linha Montanha Superior Escola desativada D.Pedro I/ na serraria entra a esquerda e vai até a residência da Aluna Mikaela Krewer /retorna em direção a Linha Montanha Superior /Linha Montanha Clube 29 de Outubro/segue até a divisa com o município de São Paulo das Missões/retorna em direção a Linha Montanha/linha Dupla/cidade chegando por volta das 18 horas e 45 minutos na Rua Tiradentes.</p> <p>Total de Km rodados .119,30 km.</p> <p>Veiculo com capacidade de 41 lugares.</p>
004	Rota 005	<p>Manhã: Com saída da Rua Silva Paes as 06:00 horas/esquina com a Presidente Castelo Branco/esquina com a Rua Bento Gonçalves/ entrada da Linha Laranjeira Norte/entrada dos Sapper/ Passando em frente ao Sítio Bela Vista /Linha Laranjeira Sul (Escola desativada São José Operário) entra a esquerda segue em direção a Propriedade do senhor Claudio Welter/segue em direção a Propriedade do senhor Ermínia da Silva Linha Faxinal/segue até a Propriedade dos Gunzel/retorna ate a Escola Artur da Costa e Silva/segue até a Igreja Católica do Rincão Vermelho/ Retorna em direção a Linha Itacuararé e vai até a Escola desativada do Professor Domingo Garcia/retorna em direção a Linha Itacuararé na Igreja Católica/ retorna em direção a Escola do Rincão Comprido Artur da Costa Silva/ Barro Preto Norte/ Linha Divisa Escola Érico Verissimo/ Ciep/ Esquina com a Padre Anchieta/esquina com a Rua Ernesto Alves/Esquina com a Rua Osvaldo Cruz ,Corredor de ônibus Instituto Estadual São Francisco Xavier /Esquina com a Rua Júlio de Castilhos/ Esquina com a Rua Padre Anchieta até a Silva Paes, chegando por volta das 07 horas e 40 minutos.</p> <p>Meio Dia: Com Saída as 11 horas e 50 minutos da Rua Padre Anchieta /Esquina com a rua Osvaldo Cruz Corredor de ônibus Instituto Estadual São Francisco/esquina com a rua Padre Anchieta/ Escola</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		<p>Estadual Coronel Antônio Fioravante Ciep/ Esquina com a Rua Pedro I /Rua 15 de Maio/Linha Divisa Escola Érico Verissimo/ Barro Preto Norte/ Escola Artur da Costa e Silva/ Igreja Católica do Rincão Vermelho/retorna em direção ao Itacuararé/ escola desativada do Professor Domingo Garcia/retorna em direção a Igreja Católica de Itacuararé/ retorna em direção ao Rincão Comprido/ Escola Artur /segue em direção a Linha Saltinho até a residência dos Gunzel/retorna em direção a Linha Faxinal cruzando pela escola desativada/ segue em direção a Linha Laranjeira Sul/propriedade do senhor Ermínio da Silva / propriedade do senhor Claudio Welter/Escola desativada São Jose Operário/cerro da Antena/ Entrada dos Sapper/ Bairro Cruzeiro/ Rua Bento Gonçalves/ Esquina com a Rua Benjamin Constant Esquina com a Rua Osvaldo Cruz/Esquina com a Rua Ernesto Alves/ Esquina com a Rua Padre Anchieta/ Esquina com a Rua Silva Paes, chegando por volta das 13 horas e 26 minutos.</p> <p>Tardinha: Com saída da Rua Silva Paes as 05 horas e 05 minutos /esquina com rua Osvaldo Cruz/ corredor de ônibus Instituto Estadual São Francisco/Esquina com a Rua Padre Anchieta/Escola Estadual Coronel Antônio Fioravante Ciep/ Esquina com a Rua D. Pedro I/15 de Maio/Linha Divisa Érico Verissimo/ Barro Preto Norte/ Escola Artur da Costa e Silva Rincão Comprido/ Igreja Católica do Rincão Vermelho /entrada da Linha Itacuararé/ Igreja Católica/retorna em direção ao Rincão Comprido/ propriedade dos Gunzel/retorna em direção a Linha Faxinal/ Linha Laranjeira Sul/ Cerro da Antena/ Bairro Cruzeiro/ Rua Bento Gonçalves/ Esquina com a Rua Presidente Castelo Branco/esquina com a Rua Silva Paes, chegando por volta das 18 horas e 10 minutos.</p> <p>Total de Km rodados dia 129,70 km. Veiculo com capacidade 53 lugares.</p>
005	Rota 006	<p>Manhã: Saida às 06 horas e 20 minutos da rua Júlio de Castilhos/ Esquina com a Rua Miguel Frias/ Esquina com a Avenida Marechal Floriano Peixoto/ Br 392/ Esquina com a Rua Drº Amauri da Luz/ Mercado dos Paraíba/ Esquina com a Rua Bento Gonçalves/ Esquina com a Rua Presidente Castelo Branco/ Esquina com a Rua Silva Paes/ Esquina com a Rua 15 de Maio /Rua da Piscina/ Linha Divisa Norte/ Coopercana/ Escola Érico Verissimo /segue até a entrada do Sítio das Flores/ retorna em direção a Linha São Carlos Leste passando em frente a propriedade de senhor Gildo Bratz /Asca/ Escola Carlos Bratz/ retorna em direção a Propriedade do senhor do senhor Teco na Costa/retorna em direção ao Rincão dos Kohl/ Pesqueiro do Cabrita/ segue até a Esquina do Mauro Taube/retorna em direção a Escola Carlos Bratz/retorna em direção a cidade passando em frente a Escola Érico Verissimo/ Rua 15 de Maio/Rua Independência Escola Cantinho do Céu/ Esquina com a Rua Padre Anchieta/ Esquina com a Rua Júlio de Castilhos no ponto de saída por volta das 07 horas e 45 minutos.</p> <p>Meio Dia: Com saída as 11 horas e 10 minutos de frente ao Instituto Estadual São Francisco/esquina com a rua Júlio de Castilhos/esquina com a rua 15 de maio/ estrada geral passando em frente a Coopercana/Escola Érico Verissimo de Linha Divisa/ até a Escola Estadual Carlos Bratz. As 11 horas e 40 minutos sai da Escola Carlos Bratz/ segue em direção a Linha São Carlos Leste, passando em frente a residência do senhor Gildo Bratz/ segue até a entrada do Sítio das Flores/ retorna em direção a Propriedade dos Theis/ saindo na Esquina da Propriedade dos Theis/estrada geral escola Érico Verissimo de Linha Divisa, segue pela estrada geral /rua 15 de Maio/esquina com a rua D. Pedro I/ Esquina com o CIEP/segue pela rua Padre Anchieta/até a Esquina com a Rua Benjamin Constant (CRT) segue em direção a rua Bento Gonçalves/ até o Bairro Cruzeiro/ passa em frente ao Mercado Paraíba/ Rua Drº Amauri da Luz / segue até BR 392/ Esquina com a rua 06 de Janeiro/Esquina com a Rua Júlio de Castilhos passando em frente a Associação dos Municipários/esquina com a Rua Sete de Setembro/Avenida Marechal Floriano Peixoto/Esquina com a Rua Quinze de Novembro/Esquina com a Rua Venâncio Aires/ Esquina com a Rua Presidente Castelo Branco/Avenida Marechal Floriano /Esquina com a Rua Miguel Frias passando em frente a Brigada Militar/Esquina com a Rua Venâncio Aires (Posto Coopax), Esquina com a Rua Felipe Camarão/Esquina com a Rua Drº Flores /Esquina com a Rua Padre Anchieta/esquina com a rua Júlio de Castilhos (instituto São Francisco) /esquina com a rua 15 de maio/segue até a rua Gunnar Axel até o Mercado Souza e Matos retorna em direção a rua 15 de maio/esquina com a rua Agenor jacinto da silva /segue em direção a Pousada Biguá / linha Divisa Norte/passando pela propriedade dos Bratz/ Vila da Professora Eloides Schropfer /Saindo na Coopercana/ Linha Divisa Escola Érico Verissimo entra a direita passando em frente a propriedade dos</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		<p>Hammacher /entrada do Sito das Flores/retorna em direção a Linha São Carlos Leste/ propriedade dos Schmidt/ Asca/segue até a Escola Carlos Bratz/ retorna em direção a propriedade do teco/retorna em direção ao rincão dos Kohl/ pesqueiro do Cabrita/ linha Mineral/ segue até a Escola desativada do Rincão dos Machados /retorna em frente a residência do senhor Marino Ferreira/ volta em direção a Linha Mineral/passando em frente a Propriedade do senhor Mauro Taube/sai na estrada geral segue até a Escola Carlos Bratz/retorna em direção a cidade pela estrada geral /esquina com a rua Pedro I /Ciep/ chegando no Instituto São Francisco às 13 horas e 45 minutos no Local de partida.</p> <p>Tardinha: Com saída de frente ao Instituto São Francisco as 16 horas e 45 minutos /rua 15 de maio/segue pela estrada geral passando em frente a Cooperanca/ escola Érico Verissimo até a Escola Carlos Bratz , as 17 horas e 15 minutos sai da escola segue até propriedade do Teco/retorna em direção ao Rincão dos Kohl/Pesqueiro do Cabrita/Linha Mineral/ segue até a Escola desativada do Rincão dos Machados/ faz o retorna na Propriedade do senhor Marino Ferreira/retorna até a propriedade do senhor Egídio Gunzel / esquina do rafa taube/, segue em direção a cidade passando em frente a Escola Érico Verissimo de Linha Divisa /esquina com a rua Independência/Esquina com a Padre Anchieta /Esquina com a Rua Benjamin Constant/esquina com a Rua Bento Gonçalves/mercado paraíba/ Rua Drº Amauri da Luz/BR 392/Avenida Marechal Floriano Peixoto/ Esquina Quinze de Novembro/Esquina com a Rua Venâncio Aires/ passando em frente ao CTG/esquina com a Presidente Castelo Branco/Avenida Marechal Floriano Peixoto/Esquina com a rua Miguel Frias/Esquina com a Rua Venâncio Aires (posto da Coopax),/esquina com a rua Felipe Camarão/esquina com a rua Drº Flores/Esquina com a Rua Padre Anchieta/Esquina com a Rua Júlio de Castilho chegando as 18 horas e 30 minutos em frente ao Instituto São Francisco Xavier.</p> <p>Total de Km rodados dia 129,70 km.</p> <p>Veículo com capacidade 46,0 lugares.</p>
006	Rota 007	<p>Manhã: As 6: horas sai de frente a Smecd/esquina com a Rua Miguel Frias/Esquina com a Avenida Marechal Floriano Peixoto/Trevo da RST 472/ Vila São Francisco/ segue até a Linha Ponte Pindai /passa em frente a Igreja Católica/ segue em direção a propriedade dos Wesz/segue até a Propriedade do senhor Paulo Avellaneda/ retorna em direção a Linha Ponte Pindai Escola Machado de Assis/retorna e segue até a comunidade de Linha Baixa até a propriedade dos Barragan na linha Montanha/ retorna em direção a propriedade dos tusy e retorna em direção a Escola Machado de Assis /retorna em direção a RST 472 segue em direção a Linha São Francisco entra na estrada velha passando em frente a Olaria do senhor Alceno Gootens/ até o antigo Salão do Amarante e retorna em direção a Escola Machado de Assis/ retorna em direção a RST 472 até a casa do Baruio segue em direção a vila São Francisco entra do lado direito da São Francisco/atravessa o asfalto do lado esquerdo da vila sai de novo até a RST 472 e segue direto para a Escola Machado de Assis retorna em direção a Linha Pedra Lisa centro chegando por volta das 07 horas e 45 minutos.</p> <p>Meio dia: Com saída 11 horas da Linha Pedra Lisa centro segue pela RST 472 até a entrada da Linha Taquarussu/segue em direção a Linha Deposito Escola desativada /retorna em direção a Linha Taquarussu/RST 472/ Escola Machado de Assis de Linha Ponte Pindai/retorna até RST 472 vem para cidade /Trevo da RST 472/ Avenida Marechal Floriano Peixoto/ esquina com a rua Presidente Castelo Branco/Esquina com a Rua Silva Paes/ Esquina com a Rua Felipe Camarão/Esquina com a Rua Defesa Civil /Esquina com a Rua Padre Anchieta/Esquina com a Rua Silva Paes/Esquina com a Rua Osvaldo Cruz/Esquina com a Rua Benjamin Constant/ Esquina com a Rua 15 de Maio/ Esquina com a Avenida Marechal Floriano Peixoto/ segue até o Porto Internacional bar da Gorda /retorna em direção a Rua Osvaldo Cruz/segue até a Oficina do senhor Mauricio Zimmer/retorna até a rua Venancio aires RST 472/ segue em direção a Vila São Francisco entra a esquerda na Vila São Francisco pegar os alunos para levar até a Escola Machado de Assis de Linha Ponte Pindai segue até a Escola Machado de Assis/segue em direção a Linha Baixa até a residência dos Barragan na Linha Montanha retorna em direção a escola Machado de Assis para trazer os alunos da Tarde e segue até a Linha Pedra Lisa centro chegando por volta das 13 horas e 10 minutos</p> <p>Tardinha : Com saída da Linha Pedra Lisa centro as 16 horas e vai até a escola machado de Assis de linha Ponte Pindai sai na RST 472 , segue até a propriedade dos tusy retorna em direção a RST 472 segue até a entrada da Linha Taquarussu/segue até a linha deposito na escola desativada retorna em direção a RST 472 até a Escola Machado de Assis segue em direção a Linha Palmeira norte até a</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		<p>Propriedade dos Avellaneda retorna até a escola machado de assis. Na primeira viagem sai na RST 472 e vem direção a Linha São Francisco , passando em frente a Olaria do Alcenio Gotens/ até o Salão do amarante retorna em direção a RST 472 Escola Machado de Assis .na 2ª viagem retorna em direção a cidade vila são Francisco Porto Internacional , Bairro Nova Esperança/ Vila São Francisco/ Ponte Pindai Escola Machado de Assis/ sai da Escola Machado de Assis segue até a Propriedade dos Barragan na Linha Baixa e retorna em direção a Linha Pedra Lisa centro chegando por volta das 17 horas e 25 minutos.</p> <p>Total de Km rodados dia 196,80 km.</p> <p>Veículo com capacidade 15 lugares.</p>
007	Rota 008	<p>Manhã: Com saída as 06 horas e 10 minutos da Rua Venancio Aires/Esquina com a rua Presidente Castelo Branco/Esquina com Avenida Marechal Floriano Peixoto restaurante Grenal segue até o Trevo da Br 392/ segue pela RST 472 até a Entrada da Remos Transportes/segue em direção a Linha Pedra Lisa Alta passando em frente a Escola Desativada e vai até a Propriedade dos Zinck/ retorna em direção a Escola desativa entra a direita passando em frente a propriedade do senhor Irani Ortiz, Propriedade do senhor Jota Moreira segue até a RST 472 e vai até a Escola Machado de Assis de Linha Ponte Pindai/retorna em direção a RST 472 e vem até a Linha São Francisco segue até a Propriedade dos chiquin retorna em direção a Escola Machado de Assis de Ponte Pindai/retorna em direção a cidade avenida Marechal Floriano Peixoto/esquina com a Rua Benjamin Constant/ Esquina com a Rua Osvaldo Cruz/ Corredor de ônibus Instituto São Francisco Xavier /Esquina com a Rua Padre Anchieta segue até o CIEP /retorna até a Rua Venâncio Aires chegando por volta das 07 horas e 45 minutos.</p> <p>Meio dia: Com saída da Rua Venâncio Aires as 11 horas e 50 minutos /esquina com a rua Presidente Castelo Branco/Esquina com a Avenida Marechal Floriano Peixoto/ segue até o Trevo da BR 392 segue coletando segue até a Escola Machado de Assis da Linha Ponte Pindai/ retorna em direção a Linha Pedra Lisa entra a esquerda passando em frente a remmos Transportes segue até a Escola Desativada de Linha Pedra Lisa, retorna em direção a Linha Ponte Pindai pelo Cerro do Irani Ortiz/ segue até a Escola Municipal Machado de Assis de Linha Ponte Pindai /segue até a propriedade dos Avellaneda e retorna até a escola machado de assis/sai na RST 472 e vem direção a Linha São Francisco segue até a residência do aluo Noah Vieira/ retorna em direção a cidade /segue pela Rua Venâncio Aires/Esquina com rua 06 de janeiro/ esquina com a rua General Osorio/esquina com a rua Tiradentes/esquina com a Benjamin Constant/esquina com a Rua Osvaldo Cruz/corredor de ônibus Instituto São Francisco Xavier/Esquina com a Rua Júlio de Castilhos /Esquina com a Rua Padre Anchieta/segue até o Ciep e Apae e retorna em direção a Rua Venâncio Aires chegando por volta das 13 horas e 40 minutos.</p> <p>Tardinha: 1º roteiro. Com saída as 15 horas e 50 minutos da Rua Venancio Aires/segue pela RST 472 até a Escola Machado de Assis /retorna em direção a RST 472 até a Linha São Francisco Xavier entra a Direita e vai até a propriedade da Remos segue até a Linha Pedra Lisa passando em frente a Escola Desativada segue até a propriedade dos Zinck, retorna em direção a escola desativada de Linha Pedra Lisa descendo pelo cerro do Irani Ortiz sai no Asfalto da RST 472 e vem pra cidade.</p> <p>2º Roteiro: Com saída da Rua Venancio aires as 17 horas e 05 minutos segue até o Ciep/retorna em direção ao Instituto São Francisco/ RST 472 entra na a direita na Remos segue em direção a Linha Pedra Lisa segue até a propriedade dos Machados retorna em direção a Escola Desativada de Linha Pedra Lisa, Cerro do Irani Ortiz/ sai na RST 472 e vem em direção a cidade chegando na Rua Venâncio Aires as 18 horas e 10 minutos na Rua Venâncio Aires.</p> <p>Total de Km rodados dia 146,20 km.</p> <p>Veículo com capacidade 15 lugares.</p>
008	Rota 009	<p>Manhã: Saída as 06 horas da Rua Silva Paes /Esquina com a Rua Padre /Avenida Marechal Floriano Peixoto/segue pela BR 392 Linha Nova Norte/Linha Nova Sul/ na seção d baixa entra a esquerda na Propriedade do senhor Antônio Reis/segue em direção a propriedade do senhor Dario Vorpagel segue até a esquina das Bananeiras/retorna entra a esquerda até a guarita do senhor Terli retorna em direção a residência do Preto segue até a BR 392 entra a Esquerda e vai até a entrada de assunção do Ijuí divisa com o município de Roque Gonzales /retorna em direção a linha Nova Sul, na Empresa do Caturra entra a Esquerda vindo pela estrada velha passando pelo bar do Luiz Baruio / igreja católica Santa Terezinha /atravessa o Asfalto segue pela estrada velha passando em frente a Igreja Assembleia de Deus/ Travessa</p>



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		<p>do senhor Egon Krewer sai na Br 392 segue até a entrada da Linha Primeira entra a direita segue até a Escola Municipal Dona Irene Feier de Linha Primeira vem pelo calçamento até a BR 392 segue em direção a cidade /Avenida Marechal Floriano Peixoto/Esquina com a Rua Felipe Camarão/Esquina com a Rua Benjamin Constant/Esquina com a Osvaldo Cruz/ Instituto Estadual São Francisco/Esquina com a Rua Júlio de Castilhos/Esquina com a Rua Padre Anchieta e segue até o Ciep /retorna até a Rua Silva Paes chegando por volta das 07 horas e 25 minutos.</p> <p>Meio dia: Com saída as 11 horas e 40 minutos saí da rua Silva Paes/segue até o Ciep/retorna em direção ao Corredor de ônibus Instituto Estadual São Francisco/Esquina com a rua Júlio de Castilhos/esquina com a rua Miguel frias/esquina com a avenida marechal Floriano Peixoto / BR 392 entra a esquerda no calçamento em direção a Escola Dona Irene Feier de Linha Primeira/sai na BR 392/ Travessa Egon Krewer pela estrada velha passando em frente a igreja evangélica Assembleia de Deus, atravessa o Asfalto passa em frente a igreja católica santa Terezinha segue até a BR 392 saindo no galpão do caturra, segue pela 392 , em seguida entra esquerda passando pela Igreja Assembleia de Deus de Linha Nova Norte /Escola Municipal Santos Dumont/segue em direção a Linha Secção Alta até a Escola João Manoel Correa / entra a esquerda descendo o cerro do Horácio passando pela propriedade dos dias /logo em seguida entra a esquerda e segue em direção as bananeiras passando pela propriedade do senhor Dario Vorpagel, e vai até a esquina das Bananeira /retorna em direção as propriedades dos troian entra a esquerda segue em direção a residência do senhor preto /segue até a BR 392/entra esquerda e segue até assunção do Ijui/retorna em direção a Linha Nova pela BR 392 segue até a Empresa Caturra /entra a esquerda pela estrada velha passando em frente a Bar do Luiz Barulho/ Igreja Católica santa Terezinha de Linha nova/atravessa o asfalto segue pela estrada velha/travessa do Egon Krewer sai na BR 392 e vem até a entrada da Linha Primeira entra a direita e segue até a Escola Municipal Dona Irene Feier de Linha primeira /segue pelo calçamento até a Br 392 segue em direção a cidade pela avenida marechal Floriano Peixoto/ esquina com a Felipe Camarão/esquina com a Benjamin Constant/Esquina com a Ernesto Alves/esquina com a Rua Osvaldo Cruz corredor de ônibus/ Esquina com a rua Júlio de Castilho/ esquina com rua Padre Anchieta até o ciep com retorno até a rua silva paes chegando por volta das 13 horas e20 minutos.</p> <p>Tardinha: Com saída da Rua Silva Paes as 17 horas e 10 minutos segue até ao Ciep /retorna em direção ao Instituto São Francisco pela rua Osvaldo Cruz corredor de ônibus/Esquina com a rua Júlio de Castilhos/Esquina com Avenida Marechal Floriano Peixoto/ segue pela BR 392 até depois do Posto do Trança/ entra a esquerda pelo calçamento Segue até a Escola Municipal Dona Irene Feier de Linha Primeira/segue até a BR 392/segue até a Travessa do Egon Krewer passando em frente a radio agua viva/ entra a direita pela estrada velha atravessa o asfalto passa em frente a Igreja católica santa Terezinha segue até a BR 392 pela estrada velha sai na BR 392 /segue até a linha Secção D Baixa, entra a Esquerda em direção a Propriedade do Senhor Renato segue até a Propriedade da Senhora Vanilde Reis retorna em direção a Propriedade dos dias entra esquerda e segue até a Esquina das Bananeiras /retorna em direção a propriedade do senhor Dario Vorpagel entra a esquerda até a Guarita do senhor Terli/retorna em direção da Propriedade do senhor altivo segue até a BR 392/ entra a direita e vem pela Br 392 passando pela fazenda dos troian segue até a cidade/ Avenida Marechal Floriano Peixoto/Esquina com a rua Felipe Camarão até a Rua Silva Paes chegando por volta das 18 horas e 30 minutos.</p> <p>Total de Km rodados dia 131,16 km. Veículo com capacidade 51 lugares.</p>
009	Rota 010	<p>Manhã: Com saída da rua da piscina /esquina com a rua 15 de Maio /esquina com a rua Ernesto Alves passando em frente a residência do senhor Lino Pauli segue até a esquina com a Presidente Castelo Branco/Esquina a rua Bento Gonçalves /esquina com a rua sete de setembro/avenida marechal Floriano Peixoto/esquina com a rua quinze de novembro/Esquina com a rua Venâncio aires /segue até a esquina com a rua padre Anchieta/esquina com avenida marechal Floriano Peixoto/esquina com a rua 15 de maio (antigo ponto frio) segue em direção a Linha divisa passando em frente a escola Érico Veríssimo segue pela estrada geral até a Escola Carlos Bratz/ retorna em direção a esquina do Abatedouro /segue em direção a Linha Barro Preto Norte entra a esquerda na esquina do Antenor de Avila segue até a comunidade de Linha Barro Preto sul passando em frente a Igreja católica /segue até a residência do aluno Everton durão retorna até a mangueira dos sommer/segue em direção a Escola Presidente Artur</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		<p>da Costa e Silva do Rincão Comprido/ retorna em direção a Linha Barro Preto Norte entra a esquerda e vai até a escola Carlos Bratz/retorna em direção Linha Divisa e cidade chegando por volta das 07 horas e 30 minutos.</p> <p>Meio dia: As 11 horas e 20 minutos sai da rua da piscina /esquina com a rua 15 de maio/estrada geral /passando em frente a vila do Garrafão/ Coopercana/ Érico Veríssimo de Linha Divisa /esquina do Abatedouro/ segue até a escola Carlos Bratz /retorna em direção a Esquina do Abatedouro/segue pela estrada geral/ Linha Barro Preto Norte/ até a Escola Presidente Artur da Costa e Silva do rincão comprido/retorna em direção a Mangueira do Edemar Sommer entra a direita e segue até Barro Preto Sul passando em frente a Igreja católica e vem até a esquina do senhor Antenor Avila segue até a Escola Presidente Artur da Costa e Silva retorna em direção ao Barro Preto norte esquina do Abatedouro e segue até a Escola Carlos Bratz/retorna pela estrada geral Linha Divisa Escola Érico Veríssimo/Esquina com a rua 15 de Maio/Esquina com a Rua Ernesto Alves/esquina com a rua Presidente Castelo Branco / e retorna em direção a rua da piscina chegando por volta das 13 horas e 30 minutos.</p> <p>Tardinha: Com saída da Rua da Piscina as 15 horas e 35 minutos /esquina com a rua 15 de maio /Linha Divisa Érico Veríssimo esquina do Abatedouro/ Linha Barro preto Norte/ Escola Municipal Artur da Costa e Silva rincão comprido/ retorna até a Mangueira do Dr Edemar Sommer /segue até a Barro Preto Sul segue até a propriedade do aluno Everton G. Durão /segue em direção a Linha Barro Preto Sul passando em frente a Igreja católica segue até esquina do senhor Antenor Avila segue em direção a Barro Preto Norte até a esquina do Abatedouro e segue em direção a Linha São Carlos na Escola Carlos Bratz/ retorna em direção a cidade pela estrada geral /Rua 15 de Maio/Esquina com a rua Júlio de Castilhos (polícia Civil)/esquina com a rua Padre Anchieta/Esquina com rua Venâncio Aires /esquina com a rua Tiradentes até a rotula do caturra/segue pela avenida marechal Floriano Peixoto/Esquina com a rua sete de setembro/esquina com a rua 25 de julho/esquina com a rua presidente castelo branco/esquina com a rua Ernesto Alves/esquina com a rua 15 de maio/rua Agenor jacinto da silva até a residência do motorista por volta das 18 horas e 20 minutos .</p> <p>Total de Km rodados dia 135,0 km.</p> <p>Veículo com capacidade 19 lugares.</p>
010	Rota 011	<p>Manhã: Com saída as 05 horas e 50 minutos da cidade/ avenida marechal Floriano Peixoto/segue pela BR 392, até a Linha nova norte/entra a direita na residência da senhora Lisiane Schneider, onde segue até a residência da senhora Adriana Machado, segue até a residência da senhora Tatiele passa pela residência do senhor Moises da Silva segue até a residência da senhora Sulika Ferreira retorna em direção a BR 392 segue pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus /escola Santos Dumont de Linha Nova / segue pela estrada secundária até a BR 392 e vem em direção ao galpão do caturra segue até o chiqueirão do senhor Mario Engers retorna até o galpão do caturra , atravessa a BR 392 e segue pela 392, entra a direita na propriedade do senhor Arlindo , retorna em direção a BR 392, entra a direita e vai até o mercadinho , retorna para a BR 392, entra a direita no galpão Missionário, na estrada velha, passando pela frente da escola desativada da Linha nova norte segue até a BR 392, e retorna em direção a Escola Santos Dumont de Linha Nova/retorna em direção a BR 392 logo após a casa das maquinistas entra a direita na estrada velha segue até o chiqueirão de porco do senhor Neco Borré retorna e vem em direção pelo antigo cerro da Linha Nova/passando em frente a propriedade do Professor João Carlos Zimmer /segue em direção a Linha Primeira antes de chegar no clube Concordia entra a direita até a residência do senhor Marcelo/retorna até a estrada geral entra a direita e segue até a Escola Municipal Dona Irene Feier de Linha Primeira /segue pelo calçamento até a BR 392 trevo da BR 392 /avenida marechal Floriano Peixoto/esquina com a rua Felipe Camarão/passando em frente ao CRAS/esquina com a rua Ernesto Alves/Esquina com a rua Padre Anchieta/ escola estadual coronel Antônio Fioravante Ciep e retorna em direção ao Instituto Estadual São Francisco passando pelo corredor de ônibus chegando por volta das 07 horas e 30 minutos.</p> <p>Meio Dia : As 11 horas e 50 minutos sai da escola estadual coronel Antônio Fioravante Ciep segue até a Esquina Benjamin Constant/esquina com a rua Osvaldo Cruz/ corredor de ônibus Instituto Estadual São Francisco /esquina com a Avenida Marechal Floriano Peixoto/ segue pela BR 392, logo após o posto do trânsito entra a esquerda no calçamento e segue até a Escola Dona Irene Feier / segue em direção ao clube concórdia entra a esquerda até a propriedade do senhor Marcelo retorna em direção a estrada geral entra a esquerda e vem em direção ao antigo cerro da Linha Nova /entra a esquerda e segue até o</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		<p>chiqueirão do senhor Neco Borré / retorna em direção a travessa do egon Krewer saindo na BR 392 entra a esquerda e vai até a propriedade do senhor Arlindo retorna para a BR 392 segue até a Bar do senhor Eraldo Missionário/entra a esquerda passando em frente da escola desativada da linha nova norte , seguindo em direção a BR 392, atravessa o Asfalto segue ate a propriedade do senhor Mario Engers /retorna em direção a BR 392 no galpão de cebola do caturra /segue pela 392 na entrada secundária entra esquerda e vai até a frente da Escola Santos Dumont/segue em direção a Igreja Evangélica Assembleia de Deus , atravessa a BR 392 e segue em direção a residência da senhora Lisiâne Schneiders, /segue até a residência da senhora Adriana Machado/ segue até a residência da senhor Moises da silva/segue até residência da senhora Sulika Ferreira, retorna em direção a BR 392 passando em frente a Igreja Assembleia de Deus escola Santos Dumont de Linha Nova/ sai na BR 392 entra a direita em direção a propriedade do senhora Noeli, retorna em direção a BR 392 , entra a direita e segue até a residência do senhor Arlindo, retorna em direção a BR 392, entra a direita na estrada velha passando em frente a Igreja Assembleia de Deus, logo em seguida entra a direita e vai até a propriedade do senhor neco Borré retorna ate a estrada velha descendo o antigo cerro da Linha Nova passando em frente a residência dos Zinck segue até o clube concórdia entra a direita segue até a residência do senhor Marcelo, retorna até a estrada geral e vem pelo calçamento até a escola Municipal Dona Irene Feier de Linha Primeira/ segue em direção a BR 392 /avenida marechal Floriano Peixoto/esquina com a Felipe Camarão (Caps) /esquina com a rua Ernesto Alves /Esquina com a rua Padre Anchieta /até a Escola Antônio Coronel Fioravante CIEP e Apae/retorna até a Esquina com a Rua Benjamin Constant/esquina com a rua Osvaldo Cruz Instituto Estadual São Francisco Xavier chegando por volta das 13 horas e 40 minutos.</p> <p>Tardinha : As 17 horas e 05 minutos saí do Ciep/ esquina com a rua Padre Anchieta/ Esquina com a Rua Benjamin Constant/Esquina com a rua Osvaldo Cruz/ corredor de ônibus /esquina com a rua Avenida Marechal Floriano Peixoto, segue pela BR 392 logo após o posto do Trança entra a esquerda pelo calçamento e segue até a escola Dona Irene Feier /segue em direção ao Clube Concordia entra a esquerda e vai até a residência do senhor Marcelo retorna em direção a estrada velha subindo o cerro entra a esquerda e vai até a Propriedade do senhor Neco Borré retorna em direção a BR 392 pela travessa do Egon Krewer /sai na BR 392 entra a esquerda e segue até a propriedade do senhor Arlindo , retorna em direção a BR 392entra a esquerda no Galpão do Caturra retorna a BR 392, seguindo pela BR 392, entra a esquerda pela estrada secundaria passando em frente a Igreja católica e salão da comunidade ate a frente da Escola Santos Dumont/ segue em direção a Igreja evangélica Assembleia de Deus, atravessa o asfalto e segue em direção a residência da senhora Lisiâne Schneiders/residência da senhora Adriana Machado/ residência da senhora tatiele /residência do senhor Moises da Silva /residência da senhora Sulika Ferreira e retorna até a BR 392, segue pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus / e segue até a frente a Escola Municipal Santos Dumont de Linha Nova /sai pela estrada secundária até a BR 392 entra a direita e segue pela BR 392 entra no Galpão de cebola do Caturra e vai até a Propriedade da senhora Noeli, retorna em direção a BR 392 atravessa o asfalto passando pela cancha de bocha do senhor Barulho segue pela estrada velha passando em frente a propriedade do senhor Dinar Kaiser de Oliveira Escola desativada de Linha Nova norte atravessa o asfalto segue pela estrada velha passando pela Travessa do Senhor Egon Krewer sai na BR 392 e vem em direção a cidade chegando por volta das 18 horas e 40 minutos na cidade</p> <p>Total de Km rodados dia 152,04 km.</p> <p>Veículo com capacidade 15lugares.</p>
011	Rota 012	<p>Manhã: Com saída as 06 horas e 20 minutos do Bairro Cruzeiro/esquina com o mercado Paraíba/esquina com a Bento Gonçalves/esquina Presidente castelo branco /esquina com a rua 15 de maio/ segue em direção a linha divisa passando em frente ao orfanato /segue em direção a Coopercana entra a esquerda / segue em direção a Linha Laranjeira norte passando pela entrada da aluna kiara vietmeier/ segue até a residência do aluno Gustavo Padilha retorna em direção a escola desativada de linha laranjeira norte/segue em direção a Bairro cruzeiro passando em frente a residência do senhor Ari Bratz/segue até a rua bento Gonçalves /esquina com a rua Drº Amauri da luz/ esquina com o mercado paraíba / esquina com a rua bento Gonçalves/ esquina com a rua 06 de janeiro/ é a avenida marechal Floriano Peixoto/esquina com a rua 20 de setembro/esquina com a rua general Osório/esquina com a rua 15 de novembro passando ao lado do mercado e açougue do senhor Eido Krewer/esquina com a rua Venâncio aires /esquina com a presidente castelo branco/ esquina com a rua Drº Flores/esquina com</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



	<p>a rua Osvaldo cruz/esquina com a rua Venâncio aires /passando pelo galpão da carazzo/ esquina com a rua Tiradentes/ esquina com a rua General Osorio / esquina com a rua 15 de maio/esquina com a rua Júlio de Castilhos/esquina com a rua argentina/esquina com a rua Benjamin Constant/ corredor de ônibus / Instituto São Francisco/ esquina com a rua Júlio de Castilhos/ esquina com a rua padre Anchieta/esquina com a rua D. Pedro I /esquina com a rua travessa missões/esquina com a rua Carlos Engers/esquina com a rua Padre Anchieta/esquina com a rua silva paes/esquina com a rua Osvaldo cruz passando em frente a padaria do Sérgio moreira/ na rua independência /esquina com a rua 15 de maio segue pela estrada geral até a escola Érico Verissimo de linha divisa /retorna em direção a cidade rua 15 de maio/ esquina com a rua Júlio de Castilho/ esquina com a rua Presidente Castelo Branco/esquina com a rua Bento Gonçalves até a Rua DRº Amauri da Luz, chegando por volta das 07 horas e 40 minutos.</p> <p>Meio dia com saída do rua Drº Amauri da Luz as 11 horas e 15 minutos /esquina com o mercado Paraíba/esquina com a rua Bento Gonçalves/esquina com a rua presidente castelo branco/ esquina com a rua Benjamin Constant/ esquina com a rua 15 de maio segue pela estrada geral até a escola Érico Verissimo de Linha Divisa, retorna em direção a rua 15 de maio esquina com a rua Independência/esquina com a rua Osvaldo Cruz/esquina com a rua Silva Paes/ esquina com a rua Padre Anchieta/esquina com a rua D. Pedro I/ esquina com a rua travessa missões/esquina com a rua Carlos Engers/ esquina com a rua Padre Anchieta Ciep/ segue até a esquina com a rua Benjamin Constant/ passando em frente a Sapataria do Cleomar Traschiscki /esquina da Lumar/ esquina com a rua Argentina/esquina com a Júlio de Castilho/esquina com a rua Osvaldo cruz/esquina com a rua general Osorio/esquina com a rua Tiradentes / esquina com a rua Venâncio aires /esquina com a rua Osvaldo cruz/ esquina com a rua Drº Flores/Esquina com a Rua Presidente Castelo Branco/esquina com a rua Venâncio Aires/ esquina com a rua quinze de novembro /esquina com a avenida marechal Floriano Peixoto/esquina com a rua Bento Gonçalves segue até a entrada da Linha Laranjeira norte. Retorna até o Instituto Estadual São Francisco no corredor de ônibus. Ás 12 horas e 05 minutos sai do instituto esquina com a rua 15 de maio segue em direção a Linha Divisa passando em frente a Coopercana/entra a esquerda segue em direção a Linha Laranjeira Norte /entra a direita e segue até a residência da Aluna Kiara vietmeier retorna e segue até a residência do aluno Gustavo pandilha Klein na entrada do cerro pelado/retorna em direção da Linha Laranjeira Norte /segue em direção ao Bairro cruzeiro/ Esquina com a rua Bento Gonçalves/esquina com a rua Drº Amauri da luz/esquina com o mercado paraíba/esquina com a rua bento Gonçalves /esquina com a rua 06 de janeiro/esquina com a avenida marechal Floriano Peixoto/ esquina com a rua 15 de novembro mercado e açougue do Elido Krewer/ esquina com a rua Venâncio Aires/Esquina com a rua Drº Flores /esquina com a rua Osvaldo Cruz/Esquina com a rua General Osorio/ esquina com a rua 15 de Maio/Esquina com a rua Júlio de Castilhos/Esquina com a rua Argentina/ galpão da Lumar/ esquina com a rua Benjamim Constant/ esquina com a Osvaldo cruz corredor de ônibus / esquina com a rua Júlio de Castilho/esquina com a rua padre Anchieta/esquina com a rua Pedro I /esquina com a travessa missões/esquina com a rua Carlos Engers/ esquina com a rua Padre Anchieta /Ciep/ segue até a Esquina com a Silva Paes/esquina com a rua Osvaldo Cruz/ esquina com a rua Independência/ esquina com a rua 15 de maio segue até a escola Érico Verissimo de linha Divisa /retorna em direção a cidade passando em frente o orfanato segue pela rua 15 de maio/esquina com a rua Silva paes/esquina com a rua Presidente castelo branco/esquina com a rua Bento Gonçalves/esquina com rua Drº Amauri da luz chegando por volta das 13 horas e 15 minutos.</p> <p>Tardinha: Com saída da rua Drº Amauri da Luz as 16 horas e 40 minutos /esquina com o mercado paraíba/ esquina com a rua Bento Gonçalves /esquina com a rua Benjamin Constant/esquina com a rua 15 de maio segue até a escola Érico Verissimo de Linha Divisa/retorna em direção a cidade /esquina com a rua Independência/ esquina com a rua Osvaldo Cruz/ Esquina com a rua silva paes/esquina com a rua padre Anchieta/ esquina com a rua Pedro I /esquina com a rua travessa Missões/ esquina com a rua Carlos Engers /esquina padre Anchieta/ ciep/ segue até a esquina com a sapataria do Cleomar /esquina com a rua Benjamin Constant/Esquina com a rua Argentina (lumar) esquina com a Júlio de Castilhos (padaria do Pedrinho) /esquina com a rua 15 de maio/ esquina com a rua Osvaldo cruz corredor de ônibus Instituto São Francisco/ segue até a Esquina com a rua Drº Flores/ Esquina com a rua Presidente Castelo branco/esquina com a rua Venâncio aires /esquina com a rua 15 de Novembro (açougue do Elido) /esquina com a Avenida Marechal Floriano Peixoto/esquina com a rua 06 de Janeiro/esquina com a rua Bento Gonçalves/esquina com o mercado do paraíba/ esquina com a rua Drº Amauri da Luz/ Esquina com a rua Bento Gonçalves/segue em direção a Linha Laranjeira Norte segue até a residência</p>
--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		<p>do aluno Gustavo Padilha Klein retorna em direção a propriedade da aluna kiara vietmeier/ segue em direção a linha divisa/ Coopercana /rua 15 de maio/ esquina com a silva paes/esquina com a rua presidente castelo branco/ esquina com a rua bento Gonçalves /esquina com a rua Drº Amauri da Luz chegando por volta das 18 horas e 10 minutos . Total de Km rodados dia 82,90 km. Veículo com capacidade 53 lugares.</p>
012	Rota 013	<p>Manhã: Saída as 06 horas do lado da Secretaria de educação/esquina com a rua Miguel Frias/esquina com a Avenida marechal Floriano Peixoto/ BR 392/ entra a esquerda pela estrada geral quem vai a Linha Montanha, passando pela comunidade da Linha Dupla na cancha do poia e segue até a residência do senhor Eloir na Linha Pedra Lisa alta/retorna em direção a Linha Montanha logo em seguida entra a esquerda em direção a linha Baixa e vai até a propriedade dos Krewer/retorna pra montanha e segue até o clube 29 de Outubro/retorna em direção a Linha Dupla na Oficina JK entra a direita e segue em direção ao Sovaco da cobra retorna até a BR 392 e segue em direção a Linha Primeira pelo calçamento até a Escola Dona Irene Feier. Sai da escola Irene pelo calçamento e segue até o trevo da Br 392 segue até ao Preto terraplanagem e retorna pra Vila São Francisco mercado do Boeno atravessa o asfalto passando em frente a pracinha segue em direção a residência dos Blees, saindo na estrada geral de Linha Montanha sai na Br 392 e segue em direção a Escola da Dona Irene Feier de Linha Primeira/retorna em direção a cidade pela BR 392 avenida Marechal Floriano Peixoto/esquina com a Padre Anchieta/Esquina com a rua Benjamin Constant/ esquina com a Rua Osvaldo Cruz corredor de ônibus Instituto São Francisco Xavier / Esquina com a Rua Júlio de Castilhos e segue até o Ciep e retorna até a Rua Júlio de Castilhos ao lado da Secretaria de Educação chegando por volta das 07 horas e 35 minutos. Meio dia: Ás 11 horas e 55 minutos sai do Instituto São Francisco Xavier /Esquina com a rua Júlio de Castilhos /esquina com a Avenida Marechal Floriano Peixoto/ indo até a escola Dona Irene Feier/retorna em direção a cidade pelo Asfalto e segue até a entrada do sovaco da cobra , retorna em direção da Linha Dupla segue em direção a cancha do poia entra esquerda e segue até a residência do senhor Eloir na Linha Pedra Lisa Alta/ retorna em direção a Linha Montanha entra a esquerda e segue em direção a Linha Baixa até o chiqueirão dos Krewer/retorna até o clube 29 de outubro de linha Montanha /retorna em direção a Linha Dupla em frente ao chiqueirão do Pedro Moleta entra a direita e vai até a antiga serraria do nenê Mallmann /retorna em direção a estrada geral vem em direção a BR 392 e vai até a residência do senhor Cassio Stalter retorna pela BR 392 em direção da cidade avenida Marechal Floriano Peixoto/esquina com a rua Padre Anchieta/passando pelo Instituto estadual e ciep e retorna em direção a Secretaria Municipal de Educação chegando por volta das 13 horas e 30 minutos. Tardinha: Com saída da Secretaria de Educação as 17 horas e 00 minutos na rua Júlio de Castilhos/esquina com a rua Padre Anchieta segue até o Ciep, retorna em direção ao Instituto São Francisco Xavier, passando pelo corredor de ônibus/Esquina com a rua Júlio de Castilhos, Esquina com a Rua Miguel Frias/esquina com a Avenida Marechal Floriano Peixoto, segue pela BR 392 em direção a Linha Primeira, entra esquerda pelo calçamento até a Escola Dona Irene Feier, sai da escola em direção a BR 392, entra a esquerda e vai até a curva do Jamal, entra a direita passando pela residência do senhor Felipe Theis/ segue em direção a residência do senhor Ivandir Theis/ segue até a Igreja Católica do Rincão dos Theis /retorna em a BR 392 e retorna até a Escola Dona Irene Feier /segue em direção a Linha Dupla até o sovaco da cobra retorna em direção a Linha Dupla, na cancha de bocha entra a direita e vai até a esquina da senhora Juvência Antunes, retorna em direção a estrada geral/segue em direção a propriedade do senhor Pedro Moleta , entra a Esquerda e vai até antiga serraria do senhor João Adelir Malmann, retorna em direção a Linha Montanha seguindo até a Escola Desativada Tiradentes de Lina Montanha e retorna em direção a Linha Dupla Br 392 até a cidade chegando por volta das 18 horas e 15 minutos . Total de Km rodados dia 110,60 km. Veículo com capacidade 33 lugares.</p>
013	Rota 014	<p>Manhã: Com saída as 05 horas e 50 minutos da cidade segue pela BR 392 até na Linha Nova norte/ entra a esquerda pela estrada secundária segue até a Linha Secção D alta segue até a residência do senhor Paulinho Vargas retorna até a residência do senhor João Scheuer, retorna e vai para Linha Secção</p>



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		<p>Dourada cruzando pela propriedade do senhor Jorge Dapieve /segue até a residência da aluna Laine e retorna até a Secção D Alta desce em direção a Linha Montanha Superior chegando na sua residência às 06 horas e 50 minutos.</p> <p>Meio Dia: Com saída as 11 horas e 30 minutos da Linha Montanha Superior segue em direção a propriedade dos Borgatz entra a direita e segue até a residência da senhora Sirlei de Assunção, retorna até a Secção D Alta Escola João Manoel Correia /segue em direção a Linha Secção Douradas descendo em direção a propriedade do senhor Jorge Dapieve/segue até a residência da aluna Laine, retorna em direção a chácara do Davi Paraíba e retorna até a Escola João Manoel/ segue até a residência do Paulinho Vargas e retorna até a Escola João Manoel e segue em direção a secção d Alta até residência do senhor Renner e retorna em direção a Escola João Manoel e vai em direção a Escola Santos Dumont de Linha Nova /retorna em direção a Linha Secção D Alta / desce o cerro do senhor Horácio da Rosa segue em direção a Linha Secção D Baixa entra a esquerda e segue até a esquina das bananeiras e retorna passando pela propriedade do senhor Dario Vorpagel segue até a guarita do senhor Terli segue até a residência do senhor Eder /segue até a residência do senhor Pedro e segue até o Asfalto na BR 392, em frente a Fazenda dos Troian entra a direita passando em frente a residência do senhor Valdemarão Igreja Católica segue pelo cerro do Horacio da Rosa até a Escola João Manoel Correia / segue até a residência do senhor João Sheuer e retorna até a Escola Santos Dumont de Linha Nova retornando em direção a Linha Montanha superior até a residência do motorista chegando por volta das 13 horas e 30 minutos.</p> <p>Tardinha: com saída da Linha Montanha Superior as 16 horas e 40 minutos segue até a escola João Manoel Correia e segue a residência do senhor Paulinho Vargas , retorna em direção Escola João Manoel e segue até a Linha Secção Dourada, passando em frente a Escola Desativada e passando em frente a propriedade do senhor Jorge Dapieve segue até a residência da aluna Laine e retorna até chácara do senhor Davi Paraíba /retorna em direção a Escola João Manoel Correia segue até a Escola Santos Dumont de Linha Nova , retorna em direção a residência do senhor Renner , retorna até a Escola João Manoel , retorna até a residência da senhora Sirlei Assunção na Linha Montanha Superior/ retorna em direção a escola João Manoel Correia segue até a entrada do cerro do Horácio da rosa segue até a esquina das Bananeiras segue em direção a esquina do terli, retorna em direção a residência do eder, segue até residência do senhor Pedro e vai até a BR 392 segue em direção a cidade chegando por volta das 18 horas e 45 minutos na cidade.</p> <p>Total de Km rodados dia 163,0 km. Veículo com capacidade 15 lugares.</p>
014	Rota 019	<p>Manhã: Com saída da cidade as 06 horas e 10 minutos avenida marechal Floriano Peixoto/segue pela BR 392em frente ao Galpão do Caturra entra a direita e segue em direção a Linha Laranjeira Campina até a Igreja evangélica assembleia de Deus retorna em direção a BR 392 atravessa o Asfalto até a residência da aluna Heloisa Helena Rossignolo segue até a Escola Santos Dumont de Linha Nova segue pela estrada velha até a residência do senhor Gringo Marchy retorna em direção a Br 392 e segue em direção a Secção d Baixa entra a direita segue em direção a antiga estrada velha até a residência do aluno Kauê /retorna em direção a BR 392 atravessa o asfalto em frente a residência do senhor Antônio Reis /entra a esquerda e segue até a propriedade dos veigas /segue em direção a BR 392 e vem direção a Escola Santos Dumont /passa em frente a Igreja Assembleia de Deus até a Escola /segue pela estrada velha passando em frente a residência do senhor Osmar Marques e sai na lateral do Galpão de Cebola do Caturra/ segue pela BR 392 até a entrada da Linha Primeira entra a direita vai até a Escola Dona Irene Feier/segue pelo Calçamento até a BR 392 avenida Marechal Floriano Peixoto/esquina com a rua padre Anchieta/ esquina com a rua Benjamin Constant/ corredor de ônibus Instituto São Francisco/esquina com padre Anchieta segue até o ciep chegando por volta das 07 horas e 30 minutos.</p> <p>Meio dia: As 11 horas e 55 minutos sai do Instituto São Francisco/esquina com a rua Júlio de Castilho/esquina com a Avenida marechal Floriano Peixoto/ BR 392 /logo após o Posto do trança entra a esquerda pelo calçamento até a escola dona irene Feier de linha primeira /sai na BR 392 segue em direção a Linha Nova Norte no galpão do caturra entra a esquerda pela estrada velha passando em frente a propriedade do senhor Osmar Marques até a Escola Santos Dumont/ segue pela estrada velha até a residência do senhor Jorge alemão na linha secção D Alta retorna em direção BR 392 , retorno até a residência do senhor Aquilino segue em direção a Secção D Baixa entra a direita segue em direção a estrada velha 300 metros entra a esquerda até a residência das alunas Kelita Peres Nunes e Geovana Peres Nunes /retorna e vai até a propriedade do senhor Omidio Barcelos retorna em direção a BR 392</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		<p>até a Escola Santos Dumont/segue em direção a BR 392 vem até a galpão do Caturra entra a esquerda passando em frente a Serraria Mercosul e segue até a Igreja Evangélica Assembleia de Deus retorna em direção a Linha Saltinho passando em frente a residência dos Ayalas e Durão segue até a Escola Desativada na Linha Saltinho /retorna em direção a Linha nova até a BR 392 vem em direção a casa das máquinas e retorna em direção a Linha Nova sul até a Escola Santos Dumont/retorna pela BR 392 até a Linha Nova Norte e vem em direção a Linha Primeira entra a direita e segue até a Escola Dona Irene Feier /segue pelo calçamento até a BR 392 e vem em direção a cidade Avenida Marechal Floriano Peixoto /Esquina com a Rua Padre Anchieta /Esquina com a Rua Benjamin Constant/Corredor de ônibus Instituto São Francisco /Esquina com a Rua Júlio de Castilhos/Esquina com a Rua Padre Anchieta/ até o Ciep chegando por volta das 13 horas e 45 minutos.</p> <p>Tardinha: Com saída do Ciep as 17 00 horas segue pela rua padre Anchieta/esquina com a rua benjamim constant/ esquina com a rua Osvaldo cruz corredor de ônibus Instituto São Francisco Xavier/ Esquina com a rua Júlio de Castilhos/Esquina com a rua Miguel frias/ avenida marechal Floriano Peixoto/no trevo entra a esquerda na Escola Emei Sonho Encantado/ retorna ao trevo segue a esquerda pela BR 392 em direção a Linha Primeira /entra a esquerda pelo calçamento segue até a Escola Dona Irene Feier de Linha Primeira /sai na BR 392 e segue em direção a Linha Nova Norte segue até a Escola Municipal Santos Dumont/ segue pela estrada velha até a casa do Jorge alemão retorna até a casa do seu aquilino, acessando a BR 392 desce em direção a Linha Secção D Baixa segue um Quilometro pra dentro em direção a Esquina gramado retorna até a residência da aluna Tauani rodrigues Alves/retorna até a Fazenda três Arroios retorna pela BR 392 depois do cerro entra a direita passando em frente a Igreja Evangélica Assembleia de Deus chegando a escola santos Dumont/ segue pela acesso secundário até a BR 392 vem em direção ao Galpão de cebola do Caturra entra a Esquerda e segue até a Igreja evangélica Assembleia de Deus de Linha Laranjeira Campina /retorna em direção a Linha Saltinho pelo cerro do Arante até a Escola Desativada de Dejalnira retorna em direção a BR 392 segue em direção a cidade chegando por volta das 18 horas e 30 minutos.</p> <p>Total de Km rodados dia 168,97 km.</p> <p>Veículo com capacidade 15 lugares.</p>
015	Rota 020	<p>Manhã: Com saída da rua Benjamin Constant as 06 horas e 45 minutos segue até esquina com a rua Argentina (lugar) Esquina com avenida marechal Floriano Peixoto/ esquina com a rua padre Anchieta/ esquina com a rua Drº Flores /Esquina com a rua Felipe Camarão/ esquina com a Venâncio aires / passando em frente ao posto da coopax/ esquina com a rua 15 de Novembro/ esquina com a General Osório/ Esquina com a rua 20 de setembro/segue pela RST 472 até a Vila São Francisco na pracinha/retorna em direção ao asfalto segue em direção ao Salão do Amarante vai até residência do aluno João Paulo Zilli retorna pela estrada velha passando em frente aos perônios sai na RST 472 até o trevo de acesso a cidade entra a Esquerda e segue até o Galpão do Schandi /retorna até a Entrada do Bairro Cruzeiro/ rua DRº Amauri da Luz/esquina com o mercado Paraíba/esquina com a rua bento Gonçalves /esquina com a rua presidente castelo branco/esquina com a rua Silva Paes (mercado integração segue até a rua 15 de maio/esquina com a rua Osvaldo cruz/esquina com a rua Ernesto Alves /Esquina com a rua 15 de maio/esquina com a Silva Paes/Esquina com a rua Osvaldo Cruz/ esquina com a rua independência/ seguem até o portão da piscina bosque e clube retorna em direção a 15 de Maio/esquina com a rua defesa civil (igreja do pastor Selmar) esquina com a rua padre Anchieta/esquina com a rua Carlos Engers / esquina com a travessa missões/esquina com a rua Pedro I /esquina com a 15 de maio/segue em direção a linha divisa entra a direita e segue até a residência da aluna Alana Blanco/ retorna em direção a rua 15 de maio segue em direção ao Rincão comprido esquina do abatedouro /Linha Barro Preto norte (passando em frente a residência do senhor Antenor Avila segue em direção a escola Presidente Artur da Costa Silva do Rincão comprido, retorna em direção a cidade até a rua Benjamin Constant chegando por volta das 08 horas e 25 minutos.</p> <p>Tardinha: As 15 horas e 35 minutos sai da rua Benjamin constant /esquina com a rua 15 de maio/passando em frente ao Orfanato/Escola Érico Verismo /esquina do Abatedouro/ segue até a Escola Carlos Bratz retorna pela estrada geral até a Esquina do Abatedouro segue em até a escola presidente Artur da costa e silva/ retorna em direção a linha Barro Preto Norte/segue até Coopercana entra a direita e segue até a residência da aluna Alana Blanco retorna até o calçamento segue pela rua 15 de Maio até a rua da Piscina segue até o portão /retorna em direção da rua 15 de maio cancha de Bocha da</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



		<p>Neli/esquina com a Rua Pedro I/Esquina com a rua travessa missões / esquina com a rua travessa Carlos Engers /esquina com a rua Padre Anchieta/ esquina com a rua Defesa Civil/esquina com a rua Osvaldo Cruz/esquina com a rua Silva Paes/Esquina com a rua 15 de Maio/esquina com a rua Ernesto Alves/ esquina com a rua Osvaldo Cruz/Esquina com a rua Silva Paes/esquina com a rua Benjamin Constant/Esquina com a rua Argentina (Galpão da Lubar) /esquina com a Avenida marechal Floriano Peixoto / esquina com a rua padre Anchieta/esquina com a rua Drº Flores/esquina com a rua Felipe Camarão/ esquina com a rua Venâncio Aires (posto da Coopax) segue até a rua 15 de novembro /esquina com a rua general Osorio/esquina com rua 20 de setembro acessando a RST 472 segue até a vila São Francisco até a pracinha retorna em direção ao salão do amarante segue até a residência do aluno João Paulo Zilli, retorna pela estrada velha saindo na RST 472 vem em direção a BR 392 entra a esquerda segue em direção a Linha Primeira até o antigo galpão da Schandi, retorna até a esquina da Rua DRº Amauri da Luz / segue até a esquina com o mercado paraiba/esquina com a rua Bento Gonçalves/esquina com a rua Presidente Castelo Branco/ esquina com a rua Benjamin Constant chegando por volta das 18 horas e 00 minutos.</p> <p>Total de Km rodados dia 80,0 km.</p> <p>Veículo com capacidade 45 lugares.</p>
016	Rota 021	<p>Manhã: Com saída do pátio da secretaria de educação as 06 horas e 10 minutos /esquina com a rua Júlio de Castilhos/ Esquina com a rua Avenida Marechal Floriano Peixoto/ BR 392 entra a esquerda e segue pela Linha Dupla, Linha Montanha, na divisa com São Paulo das Missões entra a direita e sobe até a residência do aluno Willian Zacarias , retorna em direção a Linha Montanha, em frente à residência do senhor Luiz Bom entra a esquerda e vai até a residência da aluna Julia de Oliveira Albino, retorna em direção a estrada geral segue e direção a Linha Montanha Superior, na Serraria entra a direita passando em frente a propriedade do senhor Evandro Klein seguem em direção a propriedade do senhor Mario Engers , segue em direção a BR 392 vem pelo asfalto até a entrada da Linha Primeira até a Escola Dona Irene Feier de Linha Primeira , segue pelo calçamento até a Br 392, entra a Direita na Rua Drº Amauri da Luz até a Esquina com a Bento Gonçalves segue em direção a Linha Laranjeira Sul, até a residência do senhora Elisangela Kaiser, retorna em direção a Picada do Sapper, entra a direita segue até a residência dos alunos Diego Carvalho Sapper e Ticiane Sapper, retorna em direção a cidade pela Rua Bento Gonçalves/Esquina com a rua Benjamin Constant /Esquina com a Rua Osvaldo Cruz corredor de ônibus /esquina com a Júlio de Castilhos, esquina com a Rua Padre Anchieta até o Ciep e retorna para o Pátio da Secretaria chegando por volta das 07 horas e 25 minutos.</p> <p>Meio dia: As 11 horas e 55 minutos sai da Smecd/esquina com a rua Benjamin Constant/esquina com a rua Padre Anchieta/ segue até o CIEP, retorna até o Instituto São Francisco Xavier pelo corredor de ônibus/esquina com a rua Júlio de Castilhos/Esquina com a Rua Presidente Castelo Branco/ esquina com a rua Bento Gonçalves segue em direção ao Bairro Cruzeiro/seguindo em direção ao Cerro da Antena , entra a Esquerda até a residência dos alunos Diego e Ticiane Sapper retorna em direção a BR 392 segue em direção a Linha Primeira no calçamento segue até a Escola Dona Irene Feier , sai da escola e segue em direção a BR 392 entra a esquerda e vai até o Galpão de cebola do Caturra entra a esquerda e vem em direção a Linha Montanha Superior passando pela residência da Aluna Mikaelly Krewer Taube segue em direção a Serraria entra a esquerda e vai em direção da Linha Montanha, entra a direita e segue até a residência da Aluna Julia Oliveira Albino, retorna em direção a estrada geral segue até a divisa com o município São Paulo das Missões entra a direita segue em direção a Linha Secção Dourados , em frente a residência do senhor Evandro Rodrigues entra a direita e vai ate a residência do Aluno Willian Zacaria, retorna em direção a Linha Montanha passando pelo Clube 29 de Outubro , Linha Dupla, antes da Serraria do Malmann entra a direita e vai até residência do alunos Jose Dal Carobo retorna em direção a estrada geral segue até a Oficina do Josnei Bohn e segue até a entrada do sovaco da cobra, retorna até a BR 392, segue em direção a Escola Dona Irene Feier de Linha Primeira, entrando pelo calçamento retorna em direção a cidade no pórtico entra em direção a Bairro Cruzeiro, segue até o Cerro da antena entra em direção a residência dos alunos Enzo Miguel Theis e Camila Theis , retorna em direção a cidade pela Rua Bento Gonçalves/esquina com Benjamin Constant/ ate a rua Osvaldo Cruz , entra no corredor de ônibus no Instituto São Francisco Xavier e vem até o pátio da Secretaria de Educação chegando por volta das 13 horas e 10 minutos.</p>



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



	<p>Tardinha: Com saída da Secretaria de Educação/Esquina com a Benjamin Constant/Esquina com a Padre Anchieta segue até o CIEP, retorna em direção ao Instituto São Francisco Xavier passando pelo corredor de ônibus/esquina com a rua Júlio de Castilhos, Esquina com a Presidente Castelo Branco/Esquina com a Rua Bento Gonçalves/segue em direção ao Bairro Cruzeiro/segundo até a residência da aluna Julia Kaiser de Brites e Eduardo Kaiser da Rosa , retorna em direção ao Bairro Cruzeiro, sai na BR 392 e vai em direção a Linha Primeira, entra pelo calçamento até a Escola Dona Irene Feier de Linha Primeira , retorna pela BR 392, vem direção a cidade entra a esquerda e segue até a residência do aluno Jose Dal caroba , retorna em direção a Oficina mecânica do Josnei Bohn e segue até a entrada do sovaco da cobra segue em direção a Vila São Francisco sai na RST 472, segue até o Antigo Salão do Perônio retorna em direção a vila São Francisco lado esquerdo, atravessa o asfalto do lado esquerdo até a Pracinha e retorna em direção a cidade chegando na Secretaria de Educação as 18 horas e 00 minutos Total de Km rodados dia 100,0 km. Veículo com capacidade 15 lugares.</p>
--	---

13- Adequação Orçamentaria.

Os recursos utilizados para a reserva orçamentária visando a aquisição pretendidas são os seguintes.

Ensino Fundamental.

2039-339039.0500.03-1001-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2039-339039.0553- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2039.339039.0571.01- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ensino Médio.

2038-0571.01-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

2038.0500.01- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

2038.0553- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Manutenção do Transporte Escolar Para Pré Escola.

2037.00281.0553.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

2037.00282.0500.03.339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

2037.04330-0550.339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica